



ANO XLV — Nº 12

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 21, DE 1990-CN

Parecer da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer quanto ao mérito e constitucionalidade da Medida Provisória nº 143, de 1990-CN, de 8-3-90, que “dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família”.

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho
Através da Mensagem nº 28, de 1990-CN (nº 215/90, na origem) o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao exame do Congresso Nacional, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o texto da Medida Provisória nº 143, de 8 de março do corrente ano, que “dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família”.

Analisemos, de passagem, o texto a nós distribuído.

O art. 1º torna impenhorável, de forma ampla, o imóvel destinado a residência do casal, ressalvadas as hipóteses previstas na medida examinada, independentemente do casamento.

O *caput* do art. 2º alinha as excludentes da impenhorabilidade, e o seu parágrafo único tutela “bens móveis quitados, que guardem a residência e que sejam de propriedade do locatário..”.

O art. 3º autoriza a oposição da impenhorabilidade em processo de várias naturezas, estabelecendo, nos incisos de I a VI, as exceções.

O art. 4º revela-se de caráter moralizador, excluindo dos benefícios da medida os que agirem fraudulentamente ou com má fé, cindendo, outrossim, do imóvel rural.

O art. 5º *caput* restringe a impenhorabilidade a um único imóvel utilizado pelo casal

ou “entidade familiar para moradia permanente”.

E o art. 6º encerra comando de “ordem pública” e tem aplicação imediata, suspendendo as ações em curso.

Destaque-se a significativa inovação constante do parágrafo único deste artigo, pela qual toda a população se beneficiaria da proteção legal que, atualmente, só os mais ricos “ou os que são melhores informados conseguem obter pelo registro voluntário...”.

Feito este resumo do conteúdo da Medida Provisória nº 143, de 8-3-90, examinemos algumas questões atinentes à competência dessa Comissão.

No que concerne à iniciativa, foram atendidos os pressupostos da relevância e urgência das matérias contidas no art. 62 da Constituição Federal, sem ferir o elenco das competências privativas do Congresso Nacional.

Não macula, ademais, princípio fundamental da Constituição Federal ou qualquer dos seus dispositivos.

Destarte, é constitucional a Medida Provisória nº 143/90, bem como de inegável juridicidade, posto haver restaurado o prestígio do “bem de família”, dando conotação profunda e feição moderna ao instituto da impenhorabilidade, ao buscar impedir que milhares de pessoas sejam desapossadas de bens indispensáveis à sua correta sobrevivência.

De alta relevância social, pois, a medida é oportuna e conveniente, até porque, no seu artigo 6º, “... suspende as execuções em andamento, cancelando-as somente depois de transformadas em lei”, e está em boa técnica legislativa.

Foi apresentada apenas uma emenda, subscrita pelo eminente Senador Maurício Corrêa, objetivando incluir no inciso V do art.

3º da medida aqueles que se endividaram na vigência do Plano Cruzado, tendo em vista os efeitos “desastrosos à economia dos mutuários”, durante aquele período de “inflação zero e juros baixíssimos”.

Entendemos ser de inteira justiça o elastério pretendido pelo meu ilustre colega Acocho a emenda.

Como emenda de Relator, introduzimos reparos redacionais no parágrafo único do art. 1º do Projeto de Conversão onde deve constar a palavra “móvel” em lugar de “imóvel”, e no § 2º do art. 4º onde substituímos o termo “com” por “a”, apenas para aprimorar o texto, mantido, porém, o sentido original.

Pelo exposto, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 143, de 8 de março de 1990, nos termos do projeto de Lei de Conversão em anexo.

Salão das Comissões, 21 de março de 1990
— Deputado Carlos Vinagre, Presidente —
Senador Cid Sabóia de Carvalho, Relator —
Senador João Menezes — Senador Aluísio Chaves — Deputado Harlan Gadelha — Deputado Daso Coimbra — Senador Mansueto de Lavor — Senador Odacir Soares — Senador Mário Maia.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 1990

Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuge

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,11
Tiragem 2 200-exemplares.	

ges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e neles residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

Parágrafo único. A impenhorabilidade compreende o imóvel sobre o qual se assentam a construção, as plantações, as benfeitorias de qualquer natureza e todos os equipamentos, inclusive os de profissional, ou móveis que guarneçam a casa, desde que quitados.

Art. 2º Excluem-se da impenhorabilidade os veículos de transporte, obras de arte e adoros suntuosos

Parágrafo único. No caso de imóvel locado, a impenhorabilidade aplica-se aos bens móveis quitados que guarneçam a residência e que sejam de propriedade do locatário, observado o disposto neste artigo.

Art. 3º A impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, salvo se movido:

I) em razão dos critérios de trabalhadores da própria residência e das respectivas contribuições previdenciárias;

II) pelo titular do crédito decorrente do financiamento destinado à construção ou à aquisição do imóvel, no limite dos créditos

e acréscimos constituídos em função do respectivo contrato:

III) pelo credor de pensão alimentícia;

IV) para cobrança de imposto, predial ou territorial, taxas e contribuições devidas em função do imóvel familiar;

V) para execução de hipoteca sobre o imóvel oferecido como garantia real pelo casal ou pela entidade familiar, excetuada a hipótese de dívida contraída na vigência do Plano Cruzado.

VI) por ter sido adquirido com produto de crime ou para execução de sentença penal condenatória a resarcimento, indenização ou perdimento de bens

Art. 4º Não se beneficiará do disposto nesta lei aquele que, sabendo-se insolvente, adquire de má fé imóvel mais valioso para transferir a residência familiar, desfazendo-se ou não da moradia antiga.

§ 1º Neste caso poderá o Juiz, na respectiva ação do credor, transferir a impenhorabilidade para a moradia familiar anterior, ou anular-lhe a venda, liberando a mais valiosa para execução ou concurso, conforme a hipótese.

§ 2º Quando a residência familiar constituir-se em imóvel rural, a impenhorabilidade de restringir-se-á à sede de moradia, com os respectivos bens móveis. e nos casos do artigo 5º, inciso XXVI, da Constituição, à área limitada a pequena propriedade rural.

Art. 5º Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente.

Parágrafo único. Na hipótese de o casal, ou entidade familiar, ser possuidor de vários imóveis utilizados como residência, a impenhorabilidade recairá sobre o de menor valor, salvo se outro tiver sido registrado, para esse fim, no Registro de Imóveis e na forma do artigo 70 do Código Civil.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo as execuções em andamento a partir da publicação da Medida Provisória nº 143, de 8 de março de 1990, que tenham por objeto os bens impenhoráveis referidos nos artigos precedentes, cancelando-as.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 12ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO NELSON SEIXAS — Sugestões ao plano de estabilização da economia nacional lançado pelo Presidente Fernando Collor.

DEPUTADO ELIAS MURAD — Plano Brasil Novo.

DEPUTADO MAGUITO VILELA — Apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias que compõem o plano de ajuste econômico do Governo Collor.

DEPUTADO EDIVALDO HOLANDA — Avaliação do Plano Brasil Novo.

DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS — Considerações sobre o Plano Brasil Novo.

DEPUTADO TIDEI DE LIMA — Reparos a colocações feitas pelo Deputado Maguito Vilela, na presente sessão.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS COUTINHO — Resultados recessivos do Plano Brasil Novo.

DEPUTADO PAULO RAMOS — Avaliação do plano de governo do Presidente Collor.

DEPUTADO OCTAVIO ELISIO — Plano Collor de Governo.

DEPUTADO NEY LOPES — Falecimento do jornalista Everaldo Gomes Pomiculca

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Observações feitas por S. Ex^a em viagem de caráter oficial à URSS.

DEPUTADA RITA CAMATA — Apoio ao plano do Presidente Collor.

DEPUTADO MENDES BOTELHO — Manifestações de lideranças do PMDB a respeito do Plano de Estabilização Econômica do Governo Collor.

DEPUTADO DARCY DEITOS — Considerações sobre o Plano econômico do Governo Collor.

DEPUTADO LEONEL JÚLIO — Homenagem ao radialista Sérgio Bacaré.

DEPUTADO CARLOS VINAGRE — Efeito perverso da substituição, tributária sobre energia elétrica.

DEPUTADO ROBERTO FREIRE
— Análise das medidas econômicas editadas pelo Governo Collor

1.2.2 — Ofício do Coordenador dos Pequenos Partidos

— Substituição de membros em Comissões Mistas

13 — ORDEM DO DIA

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1986 (nº 4 559/84, na origem), que dispõe sobre o reconhecimento dos profissionais em Educação Física e cria seus respectivos Conselhos Federal e Regionais. **Aprovado o veto.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1989 (nº 3 362/89, na origem), que “concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário das Forças Armadas, por ocasião de seu licenciamento”. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1989 — Complementar. (Projeto de Lei Complementar nº 118/89, na origem), que estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, relativamente às exportações”. **Discussão sobreposta.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1989 (nº 1 485/89, na origem), que “altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências”. **Discussão sobreposta.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 74, de 1989-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito adicional até o limite de NCz\$ 28 735 088,00, para os fins que especifica”. **Discussão sobreposta.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989 (nº 3 931/89, na Câmara dos Deputados), que “institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências”. **Discussão sobreposta.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 1989, que “prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 7.770, de 11 de maio de 1989”. **Discussão sobreposta.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1989 (nº 991/88, na origem), que “regula o programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador

— FAT, e dá outras providências”. **Discussão sobreposta.**

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa

1.3.2 — Pronunciamento

DEPUTADO LUIZ EDUARDO GREENHALGH — *Cancelamento de inscrições de sindicatos por reunião do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.*

14 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 13ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE MARÇO DE 1990

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAVA
— Plano econômico do Governo Fernando Collor.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES

— **Quorum** de maioria para aprovação de medidas provisórias que alterem leis complementares

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos favoráveis às colocações da Sra. Cristina Tavares

DEPUTADO RUY NLDEI — Preocupações de S. Exª com o rumo da democracia em nosso País, face o conteúdo de medidas provisórias editadas pelo Presidente Fernando Collor

DEPUTADO EDIVALDO HOLANDA — Retroatividade do prazo no plano econômico do Governo

DEPUTADO LEZIO SATHLER — Problemas das cooperativas de Lavoura do Espírito Santo face a extinção da ENOC

DEPUTADO VÍCTOR FACCIONI — Comentários sobre o plano econômico do Presidente Fernando Collor

DEPUTADO JORGE ARBAGÉ — Considerações sobre decisão da Presidência favorável a arguição da Deputada Cristina Tavares, na presente sessão, relativamente à necessidade do quorum de maioria absoluta para apreciação de medida provisória que altere lei complementar.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES
— Observações sobre o discurso do orador anterior

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos às ponderações do Sr. Jorge Arbagé

DEPUTADO VIRGÍLIO ASÍO DE SENNA — Morenidade na elaboração do Regimento Comum, do Congresso Nacional.

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos às observações do Sr. Virgílio de Senna

2.2.2 — Comunicações da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

— Substituição de membros em Comissões Mistas

2.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1989 (nº 3 362/89, na origem) que “concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário das Forças Armadas, por ocasião de seu licenciamento”. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1989 — Complementar. (Projeto de Lei Complementar nº 118/89, na origem), que “estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, relativamente às exportações”. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1989 (nº 1 485/89, na origem), que “altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências”. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 74, de 1989-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 28 735 088,00 para os fins que especifica”. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989 (nº 3 931/89, na Câmara dos Deputados), que “institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências”. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 1989, que “prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 7.770, de 11 de maio de 1989”. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1989 (nº 991/88, na origem), que “regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências”. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

2.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se 2ª-feira, dia 26, às 18 horas e 30 minutos.

2.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 12^a Sessão Conjunta, em 22 de março de 1990

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Iram Saraiva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Teotonio Vielela Filho — Albano Franco — Francisco Rolemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Matta Machado — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnio — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenço Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol — José Fogaça

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Maria Lúcia — PMDB; Narciso Mendes — PFL; Rubem Branquinho — PL.

Amazonas

Antar Albuquerque — PMDB; Beth Azize — PDT; Carrel Benevides — PTB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PST; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PSDB; Assis Canuto — PL; Chagas Neto — PL; Francisco Sales — PRN; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furtado — PFL.

Pará

Aloysio Chaves — PFL; Amilcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PRN; Domingos Juvenil — PMDB; Eíel Rodrigues — PMDB; Fausto

Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gabriel Guerreiro — PSDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PL

Tocantins

Ary Valadão — PDS; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Junior — PRN; Leomar Quintanilha — PDC; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidinei — PMDB.

Maranhão

Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Edivaldo Holanda — PCN; Elézzer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PRN; Francisco Coelho — PDC; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSD; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Sarney Filho — PFL; Victor Trovão — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Lutz Maia — PDS; Mussa Demes — PFL; Myriam Portella — PSD; Paes Landim — PFL

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Firmino de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Moema São Thiago — PSD; Moysés Pimentel — PDT; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PRN; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PTR; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Antônio Mariz — PMDB; Edmílson Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — PSC; João Agripino — PMDB; João da Mata — PSDB.

Pernambuco

Cristina Tavares — PSD; Egídio Ferreira Lima — PSD; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PDT; Harlan Gadelha

— PMDB; Horácio Ferraz — PFL; Incêncio Oliveira — PFL; Jose Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PFL; Roberto Freire — PCB; Salatiel Carvalho — PFL

Alagoas

Alberto Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; Geraldo Bulhões — PRN; José Costa — PSD; José Thomaz Nonô — PFL; Roberto Torres — PTB; Vinícius Cansanção — PFL.

Sergipe

Acival Gomes — PSD; Cleonâncio Fonseca — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; João Machado Rolemberg — PFL; José Queiroz — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL

Bahia

Angelo Magalhães — PFL; Carlos Santana — PMDB; Celso Dourado — PSD; Domingos Leonelli — PSB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carniciro — PFL; João Alves — PFL; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSD; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Juathy Júnior — PSD; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Vianna Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PFL; Miraldo Gomes — PDC; Murilo Leite — PMDB; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferrez — PMDB; Sérgio Brito — PDC; Uldurico Pinto — PSB; Virgílio de Senna — PSD; Waldeck Ornelas — PFL

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Jones Santos Neves — PL; Lezio Sáthler — PSD; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Céolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSD; Stélio Dias — PFL

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSD; Arolde de Oliveira — PFL; Artur da Távola — PSD; Benedita da Silva — PT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Cao — PDT; César Maia — PDT; Dado Coimbra — PRN; Doutel de Andrade — PDT; Edésio Farias — PDT; Edmil-

son Valentim — PC do B; Ernani Boldrini — PMDB; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB, Flávio Palmier da Veiga — PMDB; Francisco Dornelles — PFL, Gustavo de Faria — Jayme Campos — PRN; Jorge Gama — PMDB; José Carlos Coutinho — PL, José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Lysânea Maciel — PDT; Márcio Braga — PDT; Messias Soares — PMDB; Nelson Sabrá — PRN; Osmar Leitão — PFL, Osvaldo Almeida — PL, Paulo Ramos — PDT; Roberto Jefferson — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Rubem Medina — PRN; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PSDB; Álvaro Antônio — PMDB, Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB, Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradá — PFL; Dálon Canabrava — PMDB; Elias Murad — PSDB, Génésio Bernardino — PMDB; Humberto Souza — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB, João Paulo — PT, José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PL; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB, Luiz Alberto Rodrigues — PMDB, Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB, Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PRN, Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PTB; Octávio Elísio — PSDB, Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PMDB; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Vital — PRN; Ronaldo Carvalho — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB, Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PL; Silvio Abreu — PDT; Ziza Valadares — PSDB

São Paulo

Aaff Domingos — PL; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Antônio Perosa — PSDB, Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC, Arnaldo Faria de Sá — PRN, Arnold Fioravante — PDS, Bete Mendes — PMDB; Carlos Alves — PMDB, Caio Pompeu de Toledo — PSDB, Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Doreto Campanari — PMDB; Fábio Feldmann — PSDB, Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB, Florestan Fernandes — PT; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Gumerindo Milhomem — PT, Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT, Jayme Paliári — PTB; João Cunha — PST, João Herrmann Neto — PSB; João Rezek — PMDB, José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB, José Genoíno — PT, José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Leonel Júlio — PPB; Luiz Gu-

shiken — PT; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Nelson Seixas — PDT, Ricardo Izar — PL; Robson Marinho — PSDB; Roberto Rollemberg — PMDB, Samir Achôa — PMDB; Sôlon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB, Tídei de Lima — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délia Braz — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB, Jales Fontoura — PFL; João Natal — PMDB, José Freire — PMDB, José Gomes — PRN; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB, Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Tarzan de Castro — PDT.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB, Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PRN; Maria de Lourdes Abadia — PSDB, Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB

Mato Grosso

Antero de Barros — Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL, Júlio Campos — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Rodrigues Palma — PTB, Ubiratan Spinelli — PLP.

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo — PMDB, José Elias — PTB; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PSDB, Rosário Congro Neto — PMDB; Sauilo Queiroz — PSDB; Valter Pereira — PMDB

Paraná

Antônio Ueno — PFL, Basílio Villani — PRN, Darcy Deitos — PSDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Gilberto Carvalho ; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Carlos Martínez — PRN; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB, Matheus Iensen — PMDB, Max Rosenmann — PL, Nelson Friedrich — PSDB; Nílso Sguarezi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PRN; Sérgio Spada — PMDB, Tadeu França — PDT

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS, Cláudio Avila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Kuster — PSDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Rúberval Pilotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Muller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS, Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Uequed — PSDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PTB; Paulo Pam — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PSDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PRN; Raquel Capiberibe — PSB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PFL, Marluce Pinto — PTB, Ottomar Pinto — PDC.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As listas de presença acusam o comparecimento de 68 Srs Senadores e 274 Srs Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de Breve Comunicações, concedo a palavra ao nobre Congressista Nilson Gibson. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Nelson Seixas . . .

O SR. NELSON SEIXAS (PDT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o momento é de mudanças, é de análise do pacote que o Governo vem de enviar ao Congresso Nacional, mesmo porque todos os eleitores estão de olhos e ouvidos postos em seus Parlamentares, para verificar o seu posicionamento.

Tenho, e devem ter tido os colegas, recebido numerosas interpelações favoráveis e contrárias, estas muito mais frequentes porque se tratavam de pessoas que se sentiam prejudicadas em seu interesses, válidos ou não. Somente através da imprensa é que podemos ter uma apreciação do grosso da população, que é evidentemente favorável às medidas.

O Brasil tem mais uma chance de fazer suas reformas estruturais, de promover a justiça social, e sabemos bem o quanto deve estar preocupada a nova equipe de Governo. Perdeu-se uma grande oportunidade em 1964, quando, com a faca e o queijo na mão, o Governo só se preocupou com a caça aos "subversivos", deixando libertos os corruptos, os especuladores, os ociosos. Assim, a Nação foi acumulando mazelas para o desespero dos bem-intencionados, dos trabalhadores, dos menos favorecidos, pois sempre levaram a pior em todas as crises.

Passou-se pela tristeza da interrupção do fenômeno Tancredo Neves, e o novo Governo perdeu-se sobretudo na indeterminação e na insegurança.

Hoje, o povo quer sentir firmeza, quer acreditar nas autoridades constituídas e na classe política. Portanto, é um momento de grande reflexão.

Quero dar o meu quinhão de confiança ao novo Governo, sem subserviência, sem interesse secundário, mas no firme propósito de se encontrar a melhor saída para os inúmeros problemas acumulados.

Particularmente, representa muito a pessoa do Deputado Bernardo Cabral, que pela sua competência, pela sua capacidade de trabalho, lhança e simplicidade, recebe de todos nós uma grande confiança. Acredito ter o mesmo consciência de sua responsabilidade perante o Governo.

Na área a que tenho me dedicado há 26 anos, ou seja, na luta pelos excepcionais, aprendi que a solução do problema não é setorial, não se trata de um fato isolado no contexto social. Por isso, há necessidade de que nossa organização se empenhe na luta pela reforma da sociedade.

Conheci a Ministra da Ação Social, Margarida Procópio, pessoa simples, aberta ao diálogo, interessada em somar esforços. Ofereci em apoio ao seu trabalho todo esse passado de luta em favor das pessoas portadoras de deficiência, e nos três últimos anos como Presidente da Federação Nacional das APAE, que congrega 800 unidades, sendo o maior movimento filantrópico do gênero no País e o segundo no mundo.

Apelo a Parlamentares que, como eu, colocam problemas sociais acima de eventuais divisões partidárias, que somem com o Governo da República a fim de que o "Tudo pelo Social" não seja uma peça de retórica.

Feitas essas considerações preliminares, trago dois apelos ao Governo Collor:

1º permitir a aposentados e idosos que tenham um saque mensal de três a cinco salários mínimos de suas poupanças, que não foram feitas em sentido especulativo, mas apenas para salvaguardar seu poder aquisitivo;

2º que as entidades benfeitoras tenham liberados seus recursos financeiros, pois que não visam a lucro, têm compromissos urgentes e inadiáveis, e deles tenham recebido inúmeros apelos afilhos. Pediria a consideração especial do Presidente Collor, que não deve recear a rutura do programa visado.

Solicitaria ainda analisar a possibilidade da manutenção do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, ou sua integração ao Banco do Brasil. Assim, preservar-se-ia sua experiência, os seus recursos humanos e dentro da nossa maior agência financeira que, por outro lado, está distribuída por todo o Brasil e evitar-se-ia assim atingir funcionários e prejudicar o movimento cooperativista no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Elias Murad.

O SR. ELIAS MURAD (PSDB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, as medidas provisórias, particularmente na área econômica, que o Governo Collor acaba de enviar ao Congresso Nacional, contém em seu bojo — é de justiça que se reconheça isso — muitas providências razoáveis e benéficas. Mas ao lado disso, há algumas poucas injustas que penalizam principalmente a classe média desse País e, de maneira mais profunda, os assalariados.

Pode-se até mesmo aceitar que se faça o bloqueio acima de 50 mil cruzados novos dos aplicadores do *over*, do *open* e de outras aplicações semelhantes. As aplicações desse tipo são geralmente de especulação, talvez um dos fatores mais importantes do processo inflacionário.

Mas bloquear por dezoito meses a conta corrente, mesmo que remunerada, por exemplo, é um confisco duro e cruel de um dinheiro que o indivíduo aplicou para protegê-lo de uma inflação brutal de quase 3% (três por cento) ao dia. A esmagadora maioria desse dinheiro provém do salário ou de negócios que o indivíduo realizou e do qual necessita tirar quantias maiores ou menores a fim de saldar os seus compromissos do dia-a-dia. Na maioria dos casos, tal dinheiro é para pagar prestações mensais de utensílios pessoais ou domésticos, contas de supermercados, açougueiros, farmácia, médicos, dentistas, escolas, etc. Alguém vai levar prejuízo sério ao fim disso tudo.

Mais injusto ainda é o confisco nas cadernetas de poupança, esta verdadeira instituição econômica na qual milhões de brasileiros depositaram o seu dinheiro e principalmente a sua confiança. Conheço empregadas domésticas que, ao fim e ao cabo de um intenso labor de vários anos, têm mais de 50 mil cruzados aplicados em um organismo em que acreditaram, muitas vezes estimulados por propagandas maciças através da mídia de órgãos oficiais e particulares. Os membros da equipe econômica do Governo argumentam que mais de 90 por cento dos aplicadores da poupança, têm aplicados menos de 50 mil cruzados. Dizem, mas não provam!

Acontece que, até ao contrário, milhares, senão milhões deles, estão poupando há anos a fim de adquirir algum bem ou patrimônio para uso próprio ou seu pedacinho de terra. Tal medida veio frustá-los, decepcioná-los em suas aspirações em, pelo menos, um ano e meio. E que garante que, ao final, não irão prorrogar esse prazo? Um Governo que confisca hoje não hesitará em confiscar também amanhã se julgar isso necessário aos seus planos. Aliás, isto consta de uma das medidas provisórias.

Muitos dos aplicadores da poupança são aposentados que amealharam suas economias em vários anos de trabalho e aplica-

ram-nas na caderneta a fim de melhorar um pouco a sua aposentadoria, geralmente desafada.

A desoladora conclusão a que se chega é que a caderneta de poupança, de um sistema extremamente confiável, passou a ser douravante, um meio altamente duíbio, sem credibilidade, credibilidade esta que dificilmente irá recuperar.

Pode-se alegar que este confisco não é um tributo, imposto ou taxa. Talvez não seja diretamente, mas indiretamente é. Também, no mínimo, é um empréstimo compulsório, que obedece aos mesmos princípios constitucionais dos tributos e taxas que só passam a vigorar no exercício seguinte de sua aprovação e publicação. Assim, tais medidas estão, pelo menos, no *border line* (fronteira) da inconstitucionalidade. Vejam o exemplo de poucos anos atrás do empréstimo compulsório sobre os combustíveis, gasolina e álcool, e me respondam.

Depois de passada a tormenta, acredito que a maioria do povo brasileiro, ao ouvir e ver na mídia, a propaganda da caderneta de poupança com aquele gesto típico e as palavras "vem prá Caixa, vem!", vai responder com um outro gesto indecoroso que o respeito por esta Casa e este Plenário me impedem de repetir, dizendo: "Aqui, oh!".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Maguito Vilela

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB — GO) — Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estou acompanhando atentamente os pronunciamentos feitos aqui, no Congresso, na Câmara e no Senado, a respeito do Plano apresentado e alcunhado como Plano Brasil Novo

Cheguei mesmo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a apresentar algumas emendas. Uma delas permite aos deficientes físicos e mentais, aos órfãos e aposentados que dependem exclusivamente das suas aposentadorias, não só o direito de sacar o limite estipulado como também sacar os rendimentos mensais durante a vigência do referido Plano.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, tenho pensado profundamente neste Plano chamado Brasil Novo. Entendo inclusive que o Congresso Nacional, que tem com muita justiça feito críticas a determinados artigos ou parágrafos das referidas emendas, deveria, sem sombra de dúvida, até porque não tem outro caminho, aprovar este Plano, autorizando o Poder Executivo, em todas as medidas a corrigir as injustiças praticadas e conhecidas durante a vigência. Seria uma saída honrosa para o Congresso Nacional, que não seria acusado, posteriormente, de ter tentado torpedoar o Plano Brasil Novo. Repito, o Congresso aprovaria o Plano *in toto* e, ao mesmo tempo, autorizaria o Poder Executivo a fazer todas as correções necessárias para reparar as injustiças

Ora, como todos nós já detectamos as injustiças, é possível que também a equipe econômica do Presidente Collor, e Sua Excelência, também tenham detectado essas mesmas injustiças. Naturalmente que são pessoas sensíveis, são pessoas que não querem cometer injustiças. Pelo contrário, querem encontrar um caminho novo para o Brasil.

Portanto, seria muito mais plausível, seria muito mais prudente para o Congresso Nacional, ao invés de apreciar milhares de emendas que já estão tramitando, que aprovasse o Plano **in totum**, autorizando o Poder Executivo a reparar todas as injustiças cometidas durante a vigência do referido Plano.

Vejo inclusive o PMDB e o PFL numa situação difícil. O PMDB assumiu a relatoria de todas as emendas; o PFL assumiu a Presidência de todas as Comissões. Ora, são justamente os dois Partidos que deram sustentação a planos que não foram bem sucedidos. São dois Partidos que inclusive não estão tendo a credibilidade perante a Nação para dizer o que é bom e o que é ruim.

Essa posição, tanto do PMDB, quanto do PFL, é um tanto quanto perigosa, porque qualquer mudança, qualquer alteração no Plano que não der certo, mais uma vez o PFL e o PMDB serão hostilizados pelo povo brasileiro. Não foi prudente a atitude do Líder do PMDB ao exigir que todos os relatores fossem do PMDB.

O PMDB e o PFL erraram em requerer para si todas as presidências e relatorias de Comissões, justamente os Partidos que deram sustentação a planos que não vingaram. De repente, se começarem a modoficar muito este Plano, irão com facilidade culpar o PFL e PMDB. Até porque o Congresso Nacional foi colocado em xeque-mate. Não tem como não aprovar este Plano. A partir do momento em que o Congresso rejeitar este Plano a sociedade corre para os bancos, saca o seu dinheiro e o País vai virar um caos.

O Congresso, a exemplo do que o Presidente disse, "é mudar ou mudar", não tem outra alternativa: "é aprovar ou aprovar". Sendo assim, autoriza o Poder Executivo a corrigir as injustiças. Se o Poder Executivo não corrigir, o problema dele e não do Poder Legislativo.

Era o que tinha a dizer, Sr Presidente (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Edivaldo Holanda.

O SR. EDIVALDO HOLANDA (PCN — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos diante de um momento grave da vida nacional. O pronunciamento que acabamos de ouvir reflete, em parte ou no todo, a preocupação dos que pertencem a esta Casa.

Num Plano arrojado como este, sempre há de ficar alguma coisa para ser criticada, para ser observada e reparada. Além disso, Sr. Presidente, ainda corre-se o risco de que

determinadas pessoas, tederminados cidadãos, deliberadamente, procurem colocar em risco aquilo que poderia ser o remédio para salvar a Nação.

Todos nós sabemos, Sr. Presidente, que desde que as medidas foram baixadas, o Presidente da República, os seus assessores, a imprensa, todos receberam a notícia, a informação precisa de que os preços a serem praticados no nosso País, no nosso mercado, seriam os praticados no dia 12 de março.

Mas, Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 154 desdiz tudo o que vem sendo divulgado em nossa mídia. Desdiz, inclusive, o que me disse ontem, às 13 horas e 30 minutos. Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, quando me afirmava pessoalmente que os preços, os parâmetros que o Governo encontrou foram os do dia 12 e que por isso, os preços teriam que ser os praticados no dia 12. E a Medida Provisória afirma categoricamente, na sua letra, no art. 1º, que os preços são os praticados no dia 16. ora, Sr. Presidente, no dia 16 todos os supermercados, todo o comércio deste País estavam praticando preços alucinados. Era um verdadeiro assalto à bolsa do trabalhador, do consumidor neste País. A Medida, não sei se desconhecida da equipe do Governo, afirma que os preços são os do dia 16.

Não me conformo. Passei a manhã procurando o Líder do Governo, Deputado Renan Calheiros, para quem telefonei várias vezes, para o seu gabinete, a fim de que S. Ex^a me informasse, sr. Presidente, o que estava ocorrendo com a Medida nº 154. Foi em vão.

Sr. Presidente, talvez por esta mesma razão, o Delegado da Sunab do meu Estado pediu exoneração, porque ele mandou uma tabela para a Sunab de Brasília para que esta enviasse a tabela regional e os preços foram aumentados. Eu disse ao Deputado Arnaldo Faria de Sá que os preços haviam sido onerados no meu Estado. Estão aqui os telex que o delegado exonerado me enviou, transmitindo cópia do telex em que mandava os preços do dia 12 para a Sunab daqui e o telex da Sunab daqui alterando os preços no meu Estado, como, como exemplo, o Leite Ninho, que foi de 96,00 para 146,00; o sal refinado foi de 8,25, que era o preço do dia 12 na tabela da Sunab, para 15,00; a carne aumentou em média 20%; o papel higiênico saiu de 92,00 para 136,00, fora mais cinquenta outros produtos cujos preços foram alterados.

O programa tem que dar certo, mas o Governo tem que perceber que há alguém boicotando este Plano. Há pessoas dentro do Governo, Deputado Arnaldo Faria de Sá, que estão boicotando o Plano do Governo e o Governo precisa acordar, porque a Nação inteira está penalizada. Se o Governo não tomar providências, votarei contra tudo, porque não admito que possa se aceitar que a Nação inteira seja enganada, quando se diz uma coisa e contra a lei se pratica outra.

Pode ser que V. Ex^a possa nos esclarecer, mas, antes que esta sessão termine, voltarei a esta tribuna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Mendonça de Moraes.

O SR. JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso Nacional está diante de um trilema: se ficar quieto, o bicho come; se correr, o bicho pega; se esconder, o bicho acha.

O Plano Brasil Novo apresenta um choque de violência nunca visto no Brasil, mas é tecnicamente bem posto, bem fechado, bem amarrado. Tem tudo para dar certo. Precisa dar certo, porque, do contrário, a vaca vai pr^o brejo, com as crias e tudo mais.

Aprová-lo? Sim, mas sem subserviência. Com dignidade, com altivez, com diálogo, com discussão e até com oposição, corrigindo-se as inconstitucionalidades, as falhas legislativas, as brechas, eliminando as que permitem a internacionalização de nossa economia, através da conversão da dívida externa com a finalidade de comprar ações das empresas estatais que serão privatizadas e, ainda, criando mecanismos que possibilitem o financiamento de atividades produtivas, na agropecuária e na indústria brasileira.

Rejeitá-lo? Não, no seu núcleo central. Mas corrigir as periferias, flexibilizando limites, por ex.. das retiradas para poupadores tradicionais, para aposentados, para viúvas e dependentes de aposentados falecidos.

É hora de termos coragem, sem arrogância, para não aceitarmos, de cabeça abaixada, as exigências que, de cabeça alta, nos querem impor. Nada de imposição. Tudo pelo entendimento, pelo bom senso e pelo consenso. Assim é nas democracias maiores. Assim tem que ser no Brasil democratizado.

Urge tenhamos independência ética para aprovarmos o que é útil e necessário à reorganização da economia brasileira.

É hora de seriedade para decidirmos o que é melhor para o Brasil. Nenhum parlamentar deve antepor-se à mudança de rumos da economia, tão aviltada e descontrolada. Feliz e corajosa a decisão do Governo de enfrentar, pr^o a valer, a inflação e suas consequências, buscando a modernidade administrativa para o nosso País, com o fechamento de órgãos inoperantes, ociosos ou improdutivos, com a consequente demissão de funcionários, garantidos e respeitados os seus direitos trabalhistas adquiridos.

No entanto, inconveniente a forma da comunicação e de exigência de aprovação.

O Congresso Nacional sempre soube utilizar a ponderação no seu mais puro sentido, dosando e pesando as consequências do seu "sim" e do seu "não".

Nada de decidir pelo "sim, senhor", próprio dos regimes ditatoriais, mas, através do entendimento e da inteligência de forma alta e elegante, como convém às pessoas responsáveis pelos destinos desta Pátria amada, Brasil.

Tenho dito, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Tídei de Lima.

O SR. TÍDEI LIMA (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas este microfone, há questão de alguns minutos, foi usado para tecer críticas à atitude do PMDB com relação ao pacote

Gostaria de tecer algumas considerações no que diz respeito a essas colocações feitas aqui, se não me falha a memória, pelo Deputado Maguito Vilela. Quando S. Ex^o falava a respeito do PMDB haver exigido a relatoria de todos os projetos contidos nas medidas provisórias para cá encaminhadas pelo Executivo, não foi exigência. Isso é condição natural do PMDB, como Partido majoritário na Casa, exercer essa condição de Partido majoritário. Não é exigência, não é nada, é apenas o cumprimento da tradição e das normas da Casa que fizeram com que o PMDB pudesse ter a relatoria de todos os projetos enviados pelo Executivo.

É importante também, Sr. Presidente, deixar claro que o PMDB já tomou posição com relação às medidas provisórias remetidas, através de uma reunião de Bancada realizada ontem, no auditório Nereu Ramos, quando decidiu que é necessário emendar essas medidas provisórias.

Os economistas e os parlamentares já identificaram três a quatro medidas com a espinha dorsal desse grande arranjo econômico que se coloca para a Nação, que são aquelas que, evidentemente, não podem ser deformadas, não podem ser emendadas, sob pena de o próprio projeto econômico imposto à Nação acabar não resultando os efeitos que se espera dele, quais sejam, de debelar a inflação e de, evidentemente, tornar a economia mais saudável.

Sr. Presidente, o PMDB não abre mão não é de emendar; o PMDB não abre mão é da soberania do Poder Legislativo de fazer as emendas, não abre mão de o Legislativo exercer essa soberania e corrigir aquilo que entende ser corrigível no projeto enviado a esta Casa através das medidas provisórias que consubstanciam esse Plano econômico da área do Executivo.

É importante ter em mente isso. Não podemos, no futuro, ser co-responsáveis como omissos pelo Projeto colocado à Nação. É melhor corrermos o risco de sermos co-responsáveis emendando os projetos naquilo que pensamos seja emendável.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é importante que possamos emendar os projetos dentro da soberania que o Congresso e que o Poder Legislativo tem como relação às medidas que aí estão colocadas. Nós sabemos dos erros — e até o próprio Deputado Maguito Vilela citou aqui — e dos vários exageros e injustiças do projeto. Se temos condição de evitar essas injustiças, por que não evitá-las, a tempo, ainda, de não causar um dano maior a esses segmentos da sociedade que porventura fofam incluídos como especula-

dores, até como bandidos e que, na verdade, não o são?

Então, Sr Presidente, é este o reparo e o pronunciamento da Liderança do PMDB no sentido de dizer: primeiro, que o PMDB não exigiu, o PMDB exerce a maioria que ele dispõe na Casa e que as prerrogativas, as normas e a tradição da Casa lhe permitem, segundo, o PMDB não abre mão de emendar os projetos, de corrigir aquilo que seja corrigível, não porque queira, mas porque exerce a soberania do Poder Legislativo, e isto é muito importante.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Carlos Coutinho.

O SR. JOSÉ CARLOS COUTINHO (PL — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, a nossa fala, aqui, é praticamente uma advertência ao Presidente Fernando Collor de Mello e à sua equipe

ministerial para o que, realmente, está acontecendo, hoje, quarto dia útil desse Plano e sexto dia do seu anúncio. Na realidade, o País, que tinha na caderneta de poupança uma confiabilidade, acreditando nessa campanha de 25 anos, acabou, quer dizer, o Plano provocou um fato concreto: a perda da credibilidade na instituição financeira, que sempre houve neste País, da parte do poupadão pessoa física e do poupadão pessoa jurídica que aplicava no over, consequências essas que nós não podemos deixar de visualizar. O que está acontecendo, hoje, no Rio de Janeiro? Demissões em massa. E não será com medidas provisórias de garantia no emprego que vai se parar o que está acontecendo. A indústria automobilística não vende um automóvel e, consequentemente, todas as indústrias que fornecem à indústria automobilística estão paralisando; com a construção civil acontece o mesmíssimo fato. Os jornais anunciam que nós já devemos ter, hoje, no nosso País, talvez mais de umas 200 mil demissões em todos os segmentos e não temos perspectiva. A especulação financeira que campeou no País, estimulada pelo Governo, onde o povo tinha na caderneta de poupança um instrumento de defesa da corrosão que havia na moeda, com os aumentos diuturnos nos supermercados, o Governo simplesmente cortou o instrumento de defesa do cidadão. Isso vai provocar, em nosso País, uma grave situação. Nós não queremos ser profetas da desgraça, mas a grande depressão americana de 1930 foi um choque econômico provocado pelas forças de mercado; em nosso País, aconteceu um choque econômico partindo do Estado, este mesmo Estado que provocou a situação em que nos encontrávamos e o caminho que estamos visualizando, que estamos constatando em todos os segmentos da economia, não se trata da recessão — recessão é uma palavra curta! É a depressão, o desemprego, os saques nos supermercados, e vai por aí afora! Ainda há tempo de o Senhor Presi-

dente Collor de Mello e a sua equipe econômica terem um diálogo com o Congresso Nacional para tentar remediar essa situação. O povo já não está aguentando; o desemprego está acontecendo em massa. Os micro e pequenos empresários não agüentam! É impossível que eles suportem! Não foi levada em consideração a economia informal. O choque fiscal que aplaudimos aqui, está correto, mas não serve para esses segmentos da economia, serve para os grandes especuladores. A reação dos bancos, a reação do grande capital, a reação dos supermercados ao Plano está mostrando que eles não compactuam com o interesse popular. Vai haver deflação; é certo! Mas virá a fome, virá a miséria, virão os saques!

Muito obrigado, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, não é possível tratar de outro tema, nesta sessão do Congresso Nacional, que não seja o "Pacote Collor de Mello", o "Indiana Jones" da política brasileira.

Analizando todos os jornais, podemos selecionar quais são os que apoiam o "Plano Collor" que, além de ser recessivo, porque arrocha o salário e promove o desemprego, também é uma porta escancarada para a internacionalização da economia. Obviamente que o Plano, como uma pílula, vem dourado de algumas medidas que exigem o apoio de todos: reforma fiscal, reforma financeira.

Entretanto, verificamos, lendo os jornais, que apoiam integralmente o Plano o Presidente dos Estados Unidos e seu Embaixador aqui no Brasil, o Sr. Richard Melton, acusado, comprovadamente, de participar de sessões de tortura na época da ditadura. Todos sabem, nesta Casa, que quase duas centenas de representantes do povo com assento no Congresso Nacional subscreveram uma nota rejeitando a presença do Sr. Richard Melton no Brasil.

Aprovam também integralmente o "Pacote Collor de Mello" os ministros militares. Lamentavelmente, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, hoje a cúpula militar não representa o pensamento da maioria esmagadora dos integrantes das Forças Armadas, porque, no seio das Forças Armadas, especialmente na tropa e na oficialidade jovem, ainda estão preservados os mais caros sentimentos nacionalistas. O Ministro da Aeronáutica, por exemplo, já se apressou a dizer que duas empresas, inclusive a Embraer, subordinadas ao Ministério da Aeronáutica, estão prontas à privatização. Mas, o que verificamos nesta Casa é que a maioria dos que apóiam todo o "Plano Collor" são os que apoiavam o Governo Sarney, são os que são responsáveis pelas nomeações sem concursos e alguns até, para aprovar o mandato de cinco anos para o Senhor Sarney, aceitaram favores do gover-

no, inclusive rádios e outras concessões. Hoje, temos certeza, os meios de comunicação, especialmente os meios de comunicação comprometidos com o que há de pior, os meios de comunicação dependentes de favores do Governo — não é à toa que o Presidente da República colocou o seu próprio irmão como responsável pela verbas de publicidade, para controlar os meios de comunicação — hoje, os meios de comunicação, especialmente o **Sistema Globo de rádio e televisão**, promovem a grande traição nacional. Mas estou convencido, primeiro, de que o Congresso Nacional, por sua maioria, nos moldes do que aconteceu na Assembléia Nacional Constituinte, não dará carta branca ao Senhor Collor de Mello para as privatizações, não aceitará a extinção de empresas sem qualquer critério seletivo. Estou convencido de que o Congresso Nacional há de corresponder aos sentimentos mais caros do povo brasileiro, que pretende, sim, superar a crise, pretende vencer a inflação, mas pretende também viver numa Nação livre e soberana, pretende viver uma democracia com justiça social, não pretende ver uma entrega deslavada e imoral do patrimônio nacional.

Como dirigente da Frente Parlamentar Nacionalista, convidou todos os Membros do Congresso Nacional para participarem na próxima quarta-feira, dia 28, no Auditório Nereu Ramos, de um ato público da Frente Parlamentar Nacionalista em defesa da soberania e do patrimônio nacionais. O Congresso Nacional não faltará aos valores mais caros do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Octávio Elísio.

O SR. OCTÁVIO ELÍSIO (PSDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Congressistas, ocupei esta tribuna, há dois dias, para uma análise crítica do Plano Collor, apontando os riscos de recessão econômica pelo rigor da política monetária. Infelizmente esta apreensão é generalizada em todo o País e seus sinais concretos já aparecem nas dispensas de empregados, falências e concordatas, e, o que é mais grave, pela fome e o desespero da população nos saques de armazéns e supermercados. Diz o *Correio Braziliense* de hoje: "Mais seis estabelecimentos comerciais foram saqueados ontem de madrugada nas zonas Norte e Oeste do Rio e houve dez tentativas de pilhagem, principalmente de supermercados". (pág. 7).

O Plano Collor reduziu a liquidez do País em 80% e é realmente impossível funcionar a economia com 8% do PIB de liquidez (o usual é 30% e em crise 15%). A economia está engessada e o reflexo sobre as pequenas e microempresas, especialmente, é desastroso. Estas empresas são responsáveis por 60% da mão-de-obra e que, em geral não têm como reclamar seus direitos trabalhistas na dispensa. As pequenas e microempresas já tu-

nham dificuldades de acesso ao crédito bancário e agora entram em situação de extinção pelo bloqueio de suas contas. Muito da economia informal deste País está nesta situação. E quando a pequena empresa é comercial, seus empregados recebem comissões sobre vendas e ajuda de custo. Sem vender não há o que pagar.

Sr Presidente, a hiperinflação sempre foi indesejável mas o remédio para combatê-la não pode ser exagerado na dose. Mesmo porque a diferença entre o remédio e o veneno é uma questão de quantidade. Se persistirem as regras rigorosas do Plano Collor, o Brasil cai na recessão e daí numa depressão jamais vista. E como só as multinacionais têm recursos para remeterem e criarem liquidez imediata, esta situação pode levar à internacionalização do que sobrar. Ontem foi a Engesa que pediu concordata.

Há necessidade de se reverem os limites de saque das cardenetas de poupança para proteger a economia popular. Mas é necessário também rever os limites de saque de contas correntes remuneradas, poupança e *overnight* para capital de giro das empresas, de forma rigorosamente seletiva, para as micro e pequenas empresas, em menor nível para as médias empresas e com mais rigor para as empresas grandes e nacionais.

Ao Presidente do Banco Central é dado o poder de resolver sobre as flexibilidades nos limites de saque. Centralizar nele é um erro e o Congresso, ao examinar as medidas provisórias, deve rever isto. Mas os limites da liquidez devem ser reexaminados para evitar os males que se procura evitar na hiperinflação. Muito obrigado (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ney Lopes.

O SR. NEY LOPES (PFL — RN. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr Presidente, Srs. Congressistas, venho a esta tribuna profundamente consternado. Registro neste momento a morte, ocorrida às 16 horas de ontem em Natal, do jornalista e publicitário Everaldo Gomes Porciuncula.

Trata-se, Sr. Presidente, de um profissional de imprensa do mais alto nível e da melhor convivência pessoal. Natural de Pernambuco, radicou-se em Natal desde os anos sessenta, inicialmente como representante do *Jornal do Comércio* de Recife.

Trabalhou em vários órgãos da imprensa escrita e falada do Rio Grande do Norte. Ultimamente era o jornalista-apresentador da TV Cabugi, vinculada a Rede Globo de Televisão, além de participar da composição gerencial da agência Dumbo Publicidade uma das mais conhecidas na região.

Sr. Presidente, Everaldo Gomes não era apenas um homem de imprensa. Era um cidadão bom, cordato, ameno, diplomata. No difícil labirinto da política do RN nunca cultivou inimizades. Conviveu com todos, no melhor nível, sem subserviência e sem submissão, apenas pautando uma conduta honrada e civilizada.

Tive pessoalmente com ele uma convivência muito próxima e amiga. No início da minha carreira profissional de advogado ele me distinguiu com a escolha de defendê-lo numa demanda trabalhista, na qual estava em jogo seu patrimônio pessoal e familiar. Tive êxito e isto foi o suficiente para merecer dele durante toda a vida atenção especial. Outras vezes ajudei-o como advogado, em instantes até dramáticos da sua vida, mas que ele mantinha o equilíbrio e a conduta correta e sá.

Sr. Presidente, não contendo nesta hora a emoção, porque, em verdade, eu e o RN perdemos um bom amigo. Que Deus o tenha no manto protetor e eterno. Aqui continuaremos a viver, sentindo a sua falta. Sobretudo o espaço de ausência da mão amiga e solidária que não mais acariciará a esposa querida — Tereza — os filhos inconsoláveis — Juliana, Juliano, Everaldo Júnior e Fred. É duro realmente, Sr. Presidente, ter que pedir a V. Ex^a que consigne nos anais desta Casa um voto de pesar pelo falecimento de Everaldo Gomes, meu grande amigo. Mas o faço como última homenagem e para que a sua esposa, seus filhos, sua família, seus amigos, inscrevam também comigo neste instante o registro indelével nos Anais deste Parlamento, de uma perda irreparável para todos nós, mas que na compreensão cristã da ressurreição, guardamos no fundo da alma a certeza de um dia voltarmos a nos ver nos caminhos da eternidade e o cumprimento dele para conosco será sempre o mesmo, marcado pela cordialidade e amizade sincera.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho a esta tribuna para dizer ao Congresso Nacional da oportunidade que nos foi dada de visitar a URSS, em missão oficial, a convite do Soviet Supremo daquele País, e retratar aqui o registro de uma impressão positiva das mudanças que lá ocorrem, quando Mikhail Gorbachev, o homem da Perestroika e da Glasnost, de tanta repercussão internacional, pôe por terra dogmas do comunismo, para abrir novas e efetivas oportunidades ao seu povo.

Fizemos parte da delegação da Câmara dos Deputados que, sob a liderança do Presidente Paes de Andrade, retribuiu a visita que antes fizera ao Brasil uma delegação parlamentar do Soviet Supremo da URSS.

Lá estivemos logo em seguida à visita do Presidente Fernando Collor de Mello, e constatamos a excelente impressão que o mesmo causou às autoridades e ao povo soviético. Nossa viagem foi das mais oportunas também porque coincidiu com novas e importantes decisões da cúpula política soviética, primeiro do Politburo, que é o comando do Partido Comunista, depois do Comitê Central, e do Soviet Supremo recomendando ao Congresso do Povo a adoção do sistema pluripartidário,

com o fim do monopólio do Partido Único, revisão do direito de propriedade, arrendamento de terras para os agricultores, novos direitos da cidadania, revisão do estatuto da empresa soviética, etc. Dia 14 de fevereiro fomos convidados a assistir a Sessão de instalação do Soviet Supremo, presidida pelo próprio Gorbachev, que interrompeu a reunião para saudar e destacar a presença da delegação parlamentar brasileira. Nessa reunião, o Soviet Supremo, composto por mais de 500 deputados, decidiu convocar o Congresso do Povo, em Sessão Extraordinária, para tratar das questões que antes referi, dando desdobramento ao processo da **Perestroika** e da **Glasnost**.

Perestroika significa reconstrução; **Glasnost** significa transparência. Gorbachev sentiu que a URSS, constituída de 16 repúblicas, mais de 100 nacionalidades, principal centro do socialismo comunista mundial, estava perdendo claramente sua competitividade a nível internacional, sem falar na insuficiente produção de alimentos e produtos essenciais para o consumo e bem-estar de seu povo, como de resto dos demais países socialistas, seus aliados do Leste Europeu. A questão fundamental estava na falta de liberdade, na necessidade do pluralismo de idéias e iniciativas, da democracia e enfim, de uma economia de mercado. Para tanto, foi julgado igualmente indispensável a instituição da **Glasnost**, ou seja, da "transparência" da vida pública já que o "partidão", antes escondia do povo questões fundamentais, a título de "segurança do Estado", ou do Regime, etc.

Ouvimos dos principais dirigentes do Soviet Supremo da URSS, tanto quanto das Repúblicas da Rússia e da Ucrânia, e em Leningrado, o pedido para ajudá-los na organização de uma economia de mercado, com o convite para empresários brasileiros se disporem a formar empresas na URSS, em associações em forma de **Joint-Ventures**, porque eles precisam de tecnologia para produzir bens de consumo em geral, desde alimentos e outros de que tanto carecem. Mal sabem eles, ou sabem mas tanto necessitam que assim mesmo nos convidam, o quanto também o Brasil precisa incentivar a expansão empresarial, e a organização de uma economia de mercado, para gerar empregos, renda para os trabalhadores, e produtos de qualidade num mercado com capacidade para consumir. Daí a referência de Gorbachev, ao dizer que a eleição de Fernando Collor de Mello, aqui no Brasil representa o início da **Perestroika brasileira**.

Depois de tantos anos de ditadura socialista soviética, quando tantos morreram ou perderam sua liberdade mínima, foi comovente ver de perto a força da fé, inclusive da fé religiosa, que apesar de tudo aquele povo sofrido conserva e proclama.

Reconstruir a vida política e econômica da URSS, dando um exemplo positivo para o mundo, com liberdade, pluralismo e transparência numa economia de mercado, foi a única saída que Gorbachev encontrou para o seu povo. Lá em Moscou eu vi filas, enormes

de russos na rua, em plena neve, aguardando para entrar na Lanchonete americana McDonald's, para comprar um de seus "sanduíches", como o **big Mac** etc. Depois de tantos anos de luta ideológica e armamentista, de promoção política de uma proposta totalitária no mundo todo, negando a livre iniciativa, a existência de Deus e a liberdade religiosa, eles se deram conta que fazer e comer até um simples "sanduíche", era melhor aceitar as idéias de liberdade e livre iniciativa, e com a graça de Deus.

Eles estão fazendo sua **Perestroika** e a **Glasnost**, mas eu creio, que nós também temos de fazer urgentemente a nossa, neste momento de tantos desafios na vida brasileira.

Desejo, por oportuno, destacar a hospitalidade do Soviet Supremo da URSS e seus representantes, homens e mulheres que se esmeraram em atenções para que a visita da delegação brasileira obtivesse os melhores resultados possíveis.

Voltei encantado com as belezas naturais da URSS, de suas cidades, como Moscou, Kiev e Leningrado, seus museus, igrejas, — arquitetura do tempo dos czares, como também dos traços mais atuais de sua arquitetura e urbanismo. Mas, o que mais me encantou foi a amabilidade do povo soviético. Um povo com história de lutas e sofrimento, e que agora vive uma nova perspectiva.

Destaco, igualmente, as atenções da Embaixada brasileira em Moscou, tendo a sua frente o Embaixador do Brasil, Sebastião do Rego Barros Netto, e em particular a linha de conduta, os cuidados e atenções, o alto desempenho do chefe da nossa delegação, Deputado Paes de Andrade, cujo esmero, dedicação, objetividade e seriedade, balizaram o melhor resultado para as relações entre os dois países, e para o desenvolvimento inclusivo da experiência de cada um dos integrantes da delegação, em tão oportuna e exitosa missão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra à nobre Congressista Rita Camata.

A SRA. RITA CAMATA (ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao manifestar meu apoio ao Plano do Presidente Fernando Collor, que num ato de coragem decidiu acabar com a inflação e trazer a estabilidade econômica ao País, registro, também, minha preocupação com a classe trabalhadora que não pode ser prejudicada em seus salários e que os aposentados necessitam ter um tratamento diferenciado daqueles que pouparam para especular.

Entretanto, há a necessidade de ajustes para evitar graves injustiças sociais. É, portanto, nossa responsabilidade analisar os problemas polêmicos contidos no plano, as suas falhas e apontar seus riscos, sem deixar de apresentar as soluções necessárias para sua aprovação.

A situação dos produtores rurais e das Cooperativas que estão sem capital de giro é muito grave. Os agricultores não sabem como

pagar suas dívidas e comprar os implementos agrícolas para a próxima safra.

A extinção do Banco Nacional de Crédito Cooperativo com mais de 3 milhões de associados, no Espírito Santo tem aproximadamente 180 mil, cujas operações financeiras estão paralisadas, por estarem vinculadas ao BNCC, pedem soluções urgentes; as cooperativas de crédito que operam com seus associados e são instituições financeiras populares que não visam lucro, com os recursos paralisados no BNCC estão sem condições de atender aos cooperados, cumprir com obrigações diversas e proceder ao pagamento de seus funcionários. Tais providências irão normalizar a vida de mulheres de sócios e suas famílias.

Reafirmando meu apoio às Cooperativas, gostaria de registrar os telegramas que recebi do senhor Nahum da Silva Soeiro — presidente da OCEES e do Senhor José Luiz da Costa, — Presidente da Cridasa, nos quais ambos manifestam a necessidade de se abrir linhas de créditos para que as cooperativas possam financiar suas despesas, já que não possuem capital de giro.

Faço, neste momento, um veemente apelo ao Presidente Fernando Collor e à sua Equipe Económica para que sejam sensíveis às reivindicações das Cooperativas e estudem medidas que solucionem tão grave problema. E, que, também examinem a situação dos aposentados, do FGTS e a liberação da Caderneta de Poupança através de linha de crédito para o financiamento da casa própria, desse modo aumentando a credibilidade e respeito ao novo Governo, traduzindo os compromissos assumidos na campanha eleitoral: "com os pés descalços e com os descalçados" e de "assassinar" a inflação.

Reitero meu apoio e confiança no Plano de Estabilização Económica do Presidente Fernando Collor, acreditando que o Congresso saberá preservar a sua soberania e isenção, quando da apreciação do mesmo e discussão nas comissões, sem com isso prejudicar seus resultados, visando os interesses do País e compatíveis com as expectativas da grande maioria da população. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. RITA CAMATA EM SEU DISCURSO:

Cristal do Norte-Pedro Canário — ES, 21 de março de 1990.

AA:

Câmara dos Deputados Federais

ATT:

Deputada Rita Camata

Considerando a abertura dada pelo Presidente da República, em pagarmos nossos compromissos assumidos até 15 (quinze) de março em cruzados novos somente este mês, ficando as dificuldades para abril, maio e junho, pois só vamos produzir e faturar em julho. E como é que vamos nos aguentar até lá?

Considerando que o Plano Brasil Novo é para valer, então, queremos ajudar o Presidente de forma que não demitimos ninguém

e não queremos demitir, precisamos que nos dê mais aberturas para isto, liberando nosso dinheiro ou criar linhas de créditos Banco do Brasil para financiar tais despesas, precisando de comprar material de reposição da indústria e demais insumos para que possamos produzir e faturar.

Sem mais para o momento, **José Luiz da Costa**, Presidente da Cridasa — Cristal Destilaria Autônoma de Álcool S/A.

Telex n° 62/90 — OCEES
Vitória/ES, 21-3-90

Da: Organização das Cooperativas do Est. do Espírito Santo

Para: Bancada de Deputados do E. do Esp. Santo na Câmara Federal

Att: Dr. Rita Camata

Solicitamos vossa atenção para os problemas de 86 cooperativas estaduais que reúnem cerca de 180.000 associados, entre produtores rurais e trabalhadores urbanos, cujas operações financeiras, por estarem vinculadas ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A — BNCC, encontram-se paralisadas, especialmente cooperativas de Crédito Rural e Urbano que mantém as contas de seus cooperados em convênio com o BNCC para depósitos a vista, overnight e poupança.

Assim sendo, pedimos providência urgente para:

1 — Cooperativas de Crédito que operam só com seus associados e são instituições financeiras populares que não visam lucro. Com os recursos paralisados no BNCC essas cooperativas estão sem condições de atender aos cooperados, cumprir com obrigações diversas e proceder o pagamento de seus funcionários. Tais providências irão normalizar a vida de milhares de sócios e de suas famílias, os quais — ao contrário dos correntistas de outras instituições financeiras do País — não estão podendo se valer nem ao menos dos saques e resgates nos limites — estabelecidos pelas medidas provisórias decretadas. A situação difícil e inédita dessas cooperativas poderiam ocasionar até problemas de segurança, integridade física e moral de seus diretores por parte dos associados.

2 — Produtores rurais que tem como único meio de custeio de suas colheitas os recursos financeiros (cruzados novos) bloqueados no Bancen, o que irá acarretar-lhes graves prejuízos, pois não podem realizar saques ou resgates além dos limites estabelecidos. Este fato não acontece, por exemplo, com os industriais e comerciantes que podem lançar mão de outros ativos (estocados) para cumprir suas obrigações, e até de mais cruzados convertidos em cruzeiros para pagamento de salários.

Esperando providências,
Saudações, — **Nahum da Silva Soeiro**, Presidente da OCEES.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Mendes Botelho.

O SR. MENDES BOTELHO (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presi-

dente, Srs. Congressistas, muito mais graves do que as preocupações daqueles que estão com dinheiro retido nos bancos, por força do Plano de Estabilização Económica do Governo Collor, são as manifestações de lide ranças ilustres do PMDB que os jornais têm registrados nos últimos dias.

Segundo a imprensa, há setores do PMDB determinados a usar o Plano do Governo para se reabilitarem do vexatório fracasso que as urnas impuseram ao seu candidato nas eleições presidenciais. Em outras palavras: querem usar a maioria de que o partido dispõe no Congresso para impor condições, visando menos aos superiores interesses do País do que à conveniência eleitora. E o primeiro passo nessa direção já se teria consumado: a prerrogativa de indicar todos os relatores das Medidas Provisórias que envolvem o Plano do Governo.

Não creio que o Partido inteiro esteja disposto a participar de uma estratégia, cuja meta prioritária seja a campanha eleitoral de outubro próximo. Mesmo porque há grandes patriotas no PMDB, que sabem não ser este o momento para brincar com a sorte do País.

O **Jornal do Brasil** de hoje, na coluna **Informe JB**, diz até que o Presidente do PMDB e candidato derrotado no pleito presidencial, já estaria preconizando a adoção do parlamentarismo já, na hipótese de o plano falhar.

A Nação inteira sabe que o Presidente do PMDB é um presidencialista histórico, motivo pelo qual esse tipo de revelação numa hora como esta repercute negativamente no seu invejável currículo de homem público, pois pode ser interpretada como consequência exclusiva de sua derrocada eleitoral.

Aliás, a propósito do comportamento da cúpula peemedebista nesta Casa em relação ao Plano Collor, solicito à Mesa a transcrição, nos Anais da Câmara dos Deputados, do editorial publicado hoje pelo, o **Estado de S. Paulo**, sob o título Arrogância Temerária:

Quinta-feira, 22 de março de 1990
O Estado de S. Paulo

“ARROGANÇA TEMERÁRIA

Em 1986, uma equipe de notáveis e notórios economistas do PMDB, liderados pelo empresário Dilson Funaro, vendeu ao Brasil a ilusão da inflação zero, com a implantação do Plano Cruzado. No auge desse sonho, que, depois, se transformaria em pesadelo, a Nação brasileira deu ao partido 22 de 23 palácios de governos estaduais em disputa e ampla maioria nas cadeiras das duas Casas do Congresso Nacional. O Plano Cruzado não tardou a malograr e a arrastar, em seu naufrágio, grande parte das esperanças e do crédito das brasileiras e dos brasileiros, para usar um jargão da moda, à época.

O Cruzado afundou, mas o poder do partido no Congresso era tão grande que o presidente de então, José Sarney, substituiu uma equipe de economistas do PMDB por outra equipe de economistas

do PMDB. A manobra era tão flagrante que não foi o chefe do Executivo quem apresentou o novo czar da economia, mas o presidente da agremiação partidária. Ulysses Guimarães tirou o professor Bresser Pereira do bolso do colete e, mais uma vez, a Nação desperdiçou seus planos e sua fé num projeto de salvar a economia do caos projetado pelo próprio partido. Por isso mesmo, o Plano Bresser não teve mais êxito do que as tentativas de Funaro.

Juntamente com o malogro do plano, o ministro que lhe deu o nome caiu e Sarney resolveu apelar para um profissional fora das fileiras do partido. Maílson da Nóbrega tentou enxugar as gorduras da máquina estatal, mas jamais o conseguiu, principalmente porque todas as medidas com esse objetivo, por mais tímidas que fossem, nunca conseguiram a aprovação do Congresso, manobrado pelo PMDB e por seu chefe, o Deputado Ulysses Guimarães.

A população usou o voto — únicaarma a seu dispor — para punir políticos e economistas do PMDB pela empáfia e incompetência deles. Nas eleições municipais de 1988, o partido amargou derrotas humilhantes em grandes cidades como São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Curitiba e Recife. Um ano depois, na eleição presidencial, a derrota e a humilhação foram ainda maiores. Ulysses, que fora presidente da Constituinte, da Câmara e do partido, além de ocupar, inúmeras vezes, a própria Presidência da República, interinamente, obteve uma votação que mal daria para o eleger senador por algum grande Estado da Federação.

O PMDB, apesar de tudo, parece não querer desistir de impor à Nação seus equívocos ideológicos e operacionais. Eleito pela vontade majoritária da Nação, o presidente Fernando Collor de Mello apresentou ao Congresso um conjunto de 26 medidas de um plano de estabilização da economia, destruída pela ação nefasta do partido de Ulysses Guimarães Surdo ao clamor do eleitorado nacional nas urnas, o mesmo grupo do Plano Cruzado e do Plano Bresser e os boicotadores da gestão de Maílson se arvoraram o direito, baseado no número de deputados, de se tornarem árbitros privilegiados das medidas propostas, em seu trâmite legislativo.

O partido, humilhado nas eleições de 1988 e 1989, resolveu indicar, unilateralmente, os 26 relatores das comissões mistas de Senado e Câmara, reunidas para analisar as medidas provisórias propostas pelo governo. O PMDB, que ajudou a produzir a hiperinflação, julga-se no direito de alterar o plano que o governo apresentou contra a desvalorização demasiada da moeda nacional. Todos sa-

bem, a força dos relatores sobre a decisão final dos plenários de Câmara e Senado é muito grande.

As providências propostas pelo governo para estabilizar a economia nacional não podem ser impostas de cima para baixo, ditatorialmente, e o presidente da República é o primeiro a reconhecer a necessidade de as submeter à discussão e aprovação do Poder Legislativo. Mas a experiência histórica não autoriza a menor confiança na intervenção dos políticos do PMDB no plano, que, por exemplo, só terá sucesso se o governo não transigir na necessidade de privatizar e enxugar a máquina estatal, um dos pontos postos em dúvida pelo líder da bancada majoritária na Câmara Deputado Ínsen Pinheiro.

De que adiantará à sociedade ter tentado mudar o País politicamente se o PMDB fingir não entender o clamor popular da última eleição presidencial e comportar-se — mesmo tendo perdido fragorosamente a disputa eleitoral — com a arrogância dos vencedores absolutos? O controle pelo PMDB do trâmite das medidas de Collor no Congresso põe em risco não apenas o plano de estabilização da economia mas o próprio País. Entregar as diretrizes da economia do Brasil a um partido chefiado por um homem que não conseguiu convencer 5% dos eleitores brasileiros da correção de suas propostas políticas é, de fato, uma temeridade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Darcy Deitos.

O SR. DARCY DEITOS (PSDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é com a mais absoluta isenção de ânimo que pretendemos examinar e votar as medidas provisórias encaminhadas ao Congresso Nacional pelo Presidente da República recém-empossado. Acreditamos que, encerrado o pleito sucessório, devemos exorcizar os sentimentos antagônicos, perfeitamente normais numa refrega tão disputada para a conquista do Poder Executivo, e com total desarmamento dos espíritos, enfrentar a nova realidade colocando, acima das questões pessoais ou partidárias, os interesses superiores da Nação.

Antes do mais, é preciso que acordemos num ponto fundamental: não há ninguém, neste País, trabalhador ou empresário, que não deseje o fim de um processo inflacionário que se mostrava ameaçador à paz social. As suas consequências não poupariam sequer os que, privilegiadamente, dele se aproveitavam na acumulação de uma suposta riqueza quando, na verdade, ajuntavam papeluchos cada dia mais desvalorizados, com ínfimo poder de compra.

Nenhum governo poderia conviver com tal estado de coisas. Somente uma administração

inteiramente divorciada dos fatos, sem nenhuma firmeza e irremediavelmente entregue à avalanche destruidora da inflação, perdida no desatino, nas mordomias e no esbanjamento turístico de um Presidente vocacionado para a poesia e para as viagens ao redor do mundo, poderia ter consentido a que chegássemos ao quadro caótico dos dias que precederam à posse do novo Chefe do Executivo.

Urge, agora, a tarefa ingente de recolher os escombros e reedificar a Pátria sinistrada.

Somente na conjugação de esforços de todos os segmentos sociais chegaremos a esse desiderato. É preciso, porém, a remoção das idiossincrasias político-ideológicas e, sob um clima de trégua, levar avante o trabalho comum do soerguimento de uma economia arrasada por quase três décadas de erros e abusos, a maioria deles praticados sob o guante do autoritarismo.

Acreditamos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, seja possível conciliar-se idéias, interesses políticos e situações econômicas dentro de um projeto de salvação nacional. Se outras nações, em condições muito piores que a do Brasil, conseguiram fazê-lo por que nós não o faremos?

Certamente tal objetivo maior, imposto por um dever de patriotismo que a todos devem animar, haverá de ser alcançado pelo caminho do diálogo. Não apenas Executivo e Legislativo devem se entender harmonicamente, mas todos os estamentos sociais a quem o projeto deve ser voltado, precisam ser ouvidos.

Também será preciso coonectar os fins seneadores da economia com propósitos moralizadores. A simples extinção do anonimato em aplicações financeiras, prática generalizada na quase totalidade dos países capitalistas, deve servir para se devassar a clandestinidade na movimentação de largos recursos e levar à punição todos os casos de malversação de recursos públicos ou do dinheiro mal havido.

Estaremos, pois, Sr. Presidente, vigilantes para que não ocorram distorções capazes de provocar lesões a direitos individuais, causar um quadro recessivo mais funesto que a própria hiperinflação que se pretende combater ou que possibilitem o privilegiamento de setores eventualmente excluídos dos sacrifícios ora impostos a uma nação inteira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Leonel Júlio.

O SR. LEONEL JÚLIO (PPB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a conceituada Rádio Cacique de Santos conta com a colaboração de um profissional extraordinariamente competente, um comunicador por excelência: o radialista Sérgio Bacará.

Suas iniciativas no campo da comunicação social difundiram seu nome — e o da Rádio Cacique — em toda a região da Baixada Santista, transformando seu programa em deten-

tor de um dos mais elevados índices de audiência do Estado de São Paulo.

Interessante é se observar que, de acordo com diversos estudos, está comprovado que quase sempre a confrontação da audiência potencial de um canal de comunicação coletiva com a audiência real indica uma defasagem expressiva, principalmente num país ou região em vias de desenvolvimento.

A proporção geralmente observada é de que, para um número de unidades familiares que possuem aparelhos receptores, ou seja, a audiência potencial, apenas a terça parte utiliza-se com frequência desse meio de comunicação, sintonizando seus aparelhos receptores e recebendo ou consumindo as mensagens transmitidas. Essa é a audiência real.

O programa de Sérgio Bacará, no entanto, contraria frontalmente os resultados de todos esses estudos. A proporção de aparelhos receptores de rádio ligados quando o mesmo entra no ar é impressionante, chegando mesmo aos 80 por cento de audiência.

Deve-se tal fenômeno ao inegável talento daquele comunicador que consegue imprimir ao seu programa tão forte apelo que mantém a audiência quantitativamente homogênea em todo o período de transmissão.

Se, por um lado, a expressiva audiência de Sérgio Bacará põe por terra teorias já comprovadas das ciências da comunicação, por outro vem corroborar a tese de que o processo de comunicação coletiva, mecânico, indireto, unilateral, não se basta a si mesmo. Depende, para sua eficácia, do processo da comunicação interpessoal.

Aí reside, sem dúvida, o grande mérito do ilustre radialista que, por suas qualidades pessoais e inegável talento, passou a deter alto grau de credibilidade perante o público receptor, transformando-se em verdadeiro líder de opinião.

Profissional sério e respeitado, criou o "Robalo de Ouro", lâurea conferida rigorosamente a pessoas que a conquistam por serviços prestados à sociedade, cuja cerimônia de entrega é hoje um dos mais importantes eventos do Estado de São Paulo.

Pelos relevantes benefícios que o renomado comunicador presta à população santista, através de seu conceituado programa, temos certeza de que a Câmara dos Deputados orgulha-se conosco de render homenagem a Sérgio Bacará, desejando-lhe vida longa e contínuo sucesso em seu louvável trabalho de informar, instruir, educar e divertir a comunidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Carlos Vinagre.

O SR. CARLOS VINAGRE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é crescente a participação do setor elétrico no atendimento à demanda de energia no País, passando sua participação de cerca de dezoito por cento em 1970 para quarenta por cento da energia fornecida, no ano de 1987, enquanto a potência instalada se elevou de vinte e três mil

megawatts para quarenta e três mil, no período, contribuindo, de maneira decisiva, para que o Brasil mantenha sua posição de oitava economia mundial.

Sabe-se que o País necessita de, no mínimo, cinquenta e oito mil megawatts este ano e mais de cem mil no ano dois mil, devendo elevar-se a demanda, em 2010, para cento e sessenta mil megawatts.

No atual contexto, o Imposto Único sobre Energia Elétrica era a única fonte de recursos disponíveis pelas concessionárias estaduais, para novos investimentos e pagamento do serviço da dívida atrasada, até que a Constituinte instituiu o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, recolhidos pelos consumidores que tenham, nessa energia, fonte de renda ou elemento para realização de comércio.

Mas o novo imposto não é tributo exclusivo, nem se constitui em receita vinculada, como ocorre com o atual Imposto Único sobre Energia Elétrica (IUEE), recolhido pela União, para a aplicação em investimento do setor elétrico.

Acontece que, para as áreas em desenvolvimento, carentes de estradas, águas e saneamento, saúde e educação básica, o novo sistema implicará num retardamento do progresso, acrescida as dificuldades notórias do setor elétrico.

Se as regiões ricas podem dispensar a existência do IUEE, dispondo de recursos para novos investimentos, enquanto as regiões carentes se transformarão em colônias energéticas da Região Sul/Sudeste, impondo-se o racionamento ao Nordeste e partes da Amazônia e do Centro-Oeste.

Outro efeito perverso dessa substituição tributária consiste na transferência do encargo financeiro do imposto para a parcela menos favorecida da sociedade ou os consumidores finais, dado que o ICMS é um tributo indireto, essencialmente translativo, enquanto o IUEE é direto, pago pelo consumidor.

Daí a necessidade de rever-se a Constituição, na parte em que impõe essa substituição tributária.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em discurso pronunciado na tribuna desta Casa, em outubro do ano passado, na condição de candidato do PCB à Presidência da República, eu afirmava: "Para romper este pacto nefasto, que deixa o País sem definições de política econômica e submetido a um parasitismo financeiro, que agrava a concentração de renda e suas dramáticas consequências sociais, é preciso encaminhar um pacto produtivo vinculado aos interesses dos trabalhadores e da maioria da população. Este deve ser o principal objetivo de um governo legitimado pelas urnas e deve apoiar-se na decretação de

um choque fiscal ligado a um novo projeto de desenvolvimento econômico e social".

Pois bem, esta compreensão da economia nacional, que também é a compreensão do Partido Comunista Brasileiro, continua sendo fundamental, principalmente quando analiso as medidas editadas pelo Presidente Fernando Collor. Elas, objetivamente, incorporaram algumas teses levantadas pelas forças progressistas durante os debates na Constituinte e que, infelizmente, foram derrotadas da direita e por forças conservadoras, que jamais apostaram em qualquer tipo de mudança em nossa pátria. Refiro-me, por exemplo, ao fim da especulação e sua ciranda financeira que aprisionava o próprio Estado, imposto sobre grandes fortunas, sobre ganhos de capital na Bolsa de Valores, eliminação de incentivos e subsídios absurdos e reavaliação de outros, fim do anonimato nas operações financeiras e de título ao portador, entre outras.

Anima-nos o fato das medidas serem positivas no campo das reformas fiscal e monetária, mas, em nenhum momento, deixamos de compreender que o pacote foi todo costurado a partir da lógica do capital. Nas medidas de combate à inflação, insuportável para um país que pretende se colocar entre as nações desenvolvidas e que no nosso caso encontrava-se à beira do colapso hiperinflacionário, certamente existem muitos pontos de concordância entre as propostas do governo e teses esposadas, por vários anos, pelas correntes progressistas. Mas, a partir deste momento, o conteúdo ideológico e de classes deste Governo torna-se mais nítido: extremamente privatista, desnacionalizante e vinculado ao grande capital.

Nós, comunistas, não concebemos o estatismo como via privilegiada para se construir o socialismo, mas em compensação também não acreditamos que o privatismo, a desnacionalização e o apoio ao grande capital, como motores da economia, sejam as soluções adequadas para a nossa crise estrutural. Existem outras formas e outros caminhos que implicam criação de um Estado moderno, capaz de impulsivar a revolução técnico-científica, de eliminar as injustiças sociais, de recolocar o Brasil em nível de igualdade no concerto internacional das nações, e permeável à construção de uma hegemonia política baseada no mundo do trabalho e da cultura. Nesta direção, entendemos que outras formas de propriedade, inclusive a de autogestão, podem ser analisadas.

E é isto que queremos discutir. Desta forma, não admitimos passar um cheque em branco ao Palácio do Planalto, no caso da privatização das estatais, como é o caso da Medida Provisória nº 150, que, em última instância, joga nas mãos de um pequeno grupo palaciano a decisão de volatizar um patrimônio público construído a duras penas, pelo menos nos últimos 60 anos. Esta discussão deve ser realizada no Congresso Nacional, por onde as contradições, as divergências e as alternativas existentes no seio da sociedade

podem melhor se manifestar. Não se pode construir uma nação próspera sem este princípio básico da democracia. A alegoria dos "descamisados" de Collor e sua tentativa de querer governar o País através de uma relação que prescinde das instâncias organizadas da sociedade devem ser repudiadas. Todas as medidas do pacote são por definição negociais. Uma República não pode conviver com um Imperador.

Os comunistas, o Congresso Nacional, vão lutar para que o pacote antinflacionário seja revisto na perspectiva dos interesses do mundo do trabalho. Não podemos admitir perda do poder de compra dos salários, recessão econômica, seguida de demissões quando o princípio constitucional é do pleno emprego. No plano monetário, desenvolveremos esforços para que os assalariados, os pequenos e médios empresários não sejam violentados pelo arrocho de liquidez. Eles não podem pagar uma fatura pela qual não têm quaisquer responsabilidades. Também lutaremos para que não haja demissão de trabalhador, pelo menos nos próximos 6 meses, em virtude dos contornos recessivos do plano.

Sr. Presidente, assusta-nos um aspecto no pacote do Executivo: o desmantelamento do Estado e, por consequência, a possibilidade de sua incapacidade prática de executar as medidas relativas às reformas fiscal e monetária. O Brasil corre o risco de contar com uma pequena equipe econômica pensante à cabeça do Executivo e uma grande massa de servidores e de repartições desaventados em função da chamada reforma do aparelho burocrático do Estado. Temos alguns exemplos gritantes: os órgãos da área de cultura forma simplesmente pulverizados, sem ao menos o Governo dizer do seu compromisso — se o tem — com uma política cultural alternativa.

O Brasil não pode viver de pacote em pacote. Não podemos apostar no experimentalismo, porque ele pode nos ser cruel e sugar não só os nossos salários, as nossas casas, o nosso já precário padrão de vida, mas algo mais importante — a democracia. Neste sentido, entendo como sendo fundamental fazer tramitar nesta Casa um projeto de investimentos produtivos, com o objetivo de modernizar nossas indústrias, aumentar a oferta de emprego e diminuir as disparidades regionais. A sociedade e a economia brasileira estão amadurecidas para isso. Sem uma política de investimentos, criteriosa e transparente, o destino de qualquer plano de combate à inflação será o fracasso.

A Bancada do PCB na Câmara dos Deputados, em termos do pacote econômico, votará medida por medida. Temos o maior interesse em votar a favor das reformas fiscal e monetária, principalmente se corrigidas e emendadas para não prejudicar os assalariados e os pequenos poupadores. Em várias outras, se não forem profundamente alteradas, votaremos contra. Outras simplesmente contra. E, neste rol, cito a da desestatização que, no fundo, é uma lei delegada a qual, a nosso ver, precisa ser rejeitada pelo Con-

gresso, porque o parlamento nacional é a Nação, através das suas maiores instâncias, pode sobre ele decidir o que é bom?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Agrebre a mim a comunicação que lhe foi feita pelo Sr. 1º Secretário.

Fazida a seguir:

Brasília, 21 de março de 1990.

Excelentíssimo Senhor
Senador Nelson Carneiro
DD, Presidente do Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa a alteração dos nomes membros da Comissão de Ciência e Tecnologia as Medidas Provisórias nºs 170, 171 e 172, que passaram para a votação no dia seguinte:

Medida Provisória nº 169: Projeto de Lei
Nº 169, de 1989
Suplente: Senador
Presidente: Senador
Carlos Alberto Gómez (PFL)
Tutela: Senador
Carlos De Carvalho
(PFL)
Suplente: Senador
Presidente: Senador
Carlos Alberto Gómez (PFL)
Tutela: Senador
Antônio Góes (PFL)
Suplente: Senador
Presidente: Senador
Paranhos (PFL)

Medida Provisória nº 170: Projeto de Lei
Nº 170, de 1989
Suplente: Senador
Presidente: Senador
Presidente: Senador
Tutela: Senador
Antônio Góes (PFL)
Suplente: Senador
Presidente: Senador
Paranhos (PFL)

Medida Provisória nº 171: Projeto de Lei
Nº 171, de 1989
Suplente: Senador
Presidente: Senador
Tutela: Senador
Roberto Campos (PFL)
Suplente: Senador
Presidente: Senador
Tutela: Senador
Roberto Campos (PFL)

Medida Provisória nº 172: Projeto de Lei
Nº 172, de 1989
Suplente: Senador
Presidente: Senador
Tutela: Senador
Roberto Campos (PFL)
Suplente: Senador
Presidente: Senador
Tutela: Senador
Roberto Campos (PFL)

Senador Charles De Carvalho, Vice-Líder do PFL — Comunico a V. Exa que os Partidos,

o PFL, o PIB, o PRB (ram paraíba) — Se regem por suas regras, votadas

nas regras

OFÍCIO DO DIA

Decreto

I

mediante voto único, deserto total apesar do fôrum de Lei da Câmara nº 57, de 1986 (Lei nº 7.559, de 1986, na origem), que dispõe sobre o reconhecimento dos profissionais em Educação Física e cria seus respectivos Conselhos Federal e Regionais.

— Pela ordem, sob nº 1, de 1990-CN, da minha autoria.

— A discussão da matéria foi encerrada na sequência da reunião realizada no dia 21 de março, às 14 horas e 30 minutos, quando a votação obteve o resultado de quorum.

— Presidente, eu esclareço que, de acordo com o dispositivo nº 1º do art. 6º da Constituição, que não faz regra em extremo sentido:

— (Lei nº 7.559, de 1986, art. 2º, do Regimento Constitutivo, votada e votada pela Câmara)

— Lembrem o Plenário que a votação referente ao voto pelo sim ou não à parte votada:

— (Lei nº 7.559, de 1986, art. 2º, do Regimento Constitutivo, votada e votada pela Câmara)

— (Lei nº 7.559, de 1986, art. 2º, do Regimento Constitutivo, votada e votada pela Câmara)

— (Lei nº 7.559, de 1986, art. 2º, do Regimento Constitutivo, votada e votada pela Câmara)

— (Lei nº 7.559, de 1986, art. 2º, do Regimento Constitutivo, votada e votada pela Câmara)

— (Lei nº 7.559, de 1986, art. 2º, do Regimento Constitutivo, votada e votada pela Câmara)

— (Lei nº 7.559, de 1986, art. 2º, do Regimento Constitutivo, votada e votada pela Câmara)

— (Lei nº 7.559, de 1986, art. 2º, do Regimento Constitutivo, votada e votada pela Câmara)

— (Lei nº 7.559, de 1986, art. 2º, do Regimento Constitutivo, votada e votada pela Câmara)

— (Lei nº 7.559, de 1986, art. 2º, do Regimento Constitutivo, votada e votada pela Câmara)

— (Lei nº 7.559, de 1986, art. 2º, do Regimento Constitutivo, votada e votada pela Câmara)

— (Lei nº 7.559, de 1986, art. 2º, do Regimento Constitutivo, votada e votada pela Câmara)

— (Lei nº 7.559, de 1986, art. 2º, do Regimento Constitutivo, votada e votada pela Câmara)

— (Lei nº 7.559, de 1986, art. 2º, do Regimento Constitutivo, votada e votada pela Câmara)

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

O SR. TIDEI DE LIMA — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a Exa a palavra

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP, Pela ordem) — Esse projeto que V. Exa anuciou, que é o vero aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1986, que dispõe sobre o reconhecimento dos profissionais em Educação Física e cria seus respectivos Conselhos Federal e Regionais, foi colocado, ontem, em votação e chegou a ser votado, ou não?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Não houve quorum.

O SR. TIDEI DE LIMA — Sr. Presidente, houve aqui um engano: a Liderança do PMDB é a favor do voto, vota "sim."

O CR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os código de votação (Ponta)

Os Deputados, queiram selecionar os seus votos.

A SR. SANDRA CAVALCANTI — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Exa

A SR. SANDRA CAVALCANTI (PFL — RJ, Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente Srs. Congressistas, esse voto recat sobre um projeto que dispõe sobre o reconhecimento dos profissionais em Educação Física e cria seus respectivos Conselhos Federal e Regionais. Esta é a matéria que é vamos votando.

— Gostaria de poder encaminhar a posição da Bancada do PFL nessa matéria, fazendo alguma consideração, porque vários comandos estão chegando meio surpresos — V. Exa está chamando-os — para que saibam o que se trata. Não se trata apenas de entrar no plenário e saber se vota "não" ou se vota "sim" — nem saber, sequer, que matéria está sendo votada. Muitos não sabem que houve uma votativa, nem, de se votar essa matéria e que não houve quorum.

— Sr. Presidente, acontece que, com a promulgação da Constituição e a elaboração de um projeto em fase quase final de elaboração de diretrizes e bases da educação nacional, todo o conteúdo deste projeto estará inserido, necessariamente, no Projeto de Diretrizes e bases que vem sendo elaborado.

— De maneira que esse voto, na verdade, não recat propriamente sobre o mérito do projeto, recat mais sobre a sua tecnicidade; ele prevê a criação de um conselho próprio, quando as estruturas ainda não estão devidamente organizadas na área esportiva. Esse projeto tem um mérito e um valor muito grandes, certamente, será aproveitado no contexto do grande projeto de lei complementar

que a Comissão de Educação está terminando de elaborar, que é o Projeto de Diretrizes e Bases.

Por esta razão, o PFL, depois de ter examinado a matéria, em que pese haver, da nossa parte, profunda convicção de que este País precisa, mais do que nunca, do aumento de área da Educação Física sob todas as formas, desde a educação física que se dá na Escola de 1º grau e que, no Brasil, não se dá, a Escola de Educação Física que não se dá em 2º grau e que precisava ser dada, a criação de uma mentalidade esportiva saudável, acho muito importante que o Congresso saiba esperar a votação da Lei de Diretrizes e Bases, onde esta matéria vai ficar ajustada à reforma administrativa que uma das Medidas Provisórias propõe a esta Casa. Pela primeira vez, vamos ter já temos, na figura do nosso grande desportista Zico, o Arthur Antunes uma Secretaria de Esportes ligada diretamente à Presidência da República, com a intenção de fazer de cada comunidade um celeiro de atletas, pessoas que cultivem essa vida regrada, saudável, boa alimentação, isso tudo é muito importante. É claro que, nesta hora, os profissionais de Educação Física vão ter uma atuação absolutamente indispensável.

Por isso, Sr Presidente, acho de todo conveniente manter o voto, mas manter também o compromisso de que os profissionais de Educação Física vão ter, muito melhor do que aqui está, uma resposta para as suas intenções, em matéria de atuar no contexto da educação nacional.

Era o que tinha a dizer, e o PFL vota "sim" ao voto

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Por gentileza, Srs. Congressistas, queiram registrar seus códigos

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

O SR. PAULÓ RAMOS (PDT — RJ. Pela ordem) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não obtante o apreço que temos pelo Zico — o Zico não é profissional de Educação Física talvez, na derrubada desse voto, os profissionais de Educação Física saiam mais fortalecidos. O PDT vota contra o voto; vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Srs. Congressistas, queiram selecionar seus votos.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto, no painel, e a chave sobre a bancada, até que as luzes do posto se apaguem (Pausa).

Os Srs. Congressistas que não registraram seus votos, queiram fazê-lo nos postos avulsos.

O Sr. José Costa — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ COSTA (PSDB — AL. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o PSDB vota pela rejeição do voto

(Procede-se à votação)

O Sr. Florestan Fernandes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. FLORESTAN FERNANDES (PT — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a retrifique meu voto. Queria votar "sim" e votei, por engano, "não".

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nobre Congressista Florestan Fernandes, a Presidência tem por V. Ex^a um enorme respeito, apenas anotará a presença de V. Ex^a, porque o voto é secreto. (Pausa.)

A Presidência solicita aos Srs. Deputados e Senadores que se encontram nas dependências do Congresso Nacional que venham ao plenário da Câmara, pois estamos processando uma votação pelo sistema eletrônico.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, não é possível que permaneçamos, numa sessão do Congresso Nacional, aguardando a votação a conta-gotas.

Sugiro a V. Ex^a que pelo menos suspenda a sessão logo depois de terminada esta votação, porque não é possível que permaneçamos uma hora para cada apreciação de voto, esperando o comparecimento milimetrado dos Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece a V. Ex^a que convocou esta sessão exatamente para podermos esgotar a pauta. Portanto, vamos ter que usar a virtude dos sábios, que é a paciência, até que os Srs. Congressistas compareçam.

O Sr. Tidei de Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, temos, evidentemente outros vetos a apreciar e é importante que consigamos quorum nesta primeira votação, para que possamos limpar a pauta, como V. Ex^a acabou de frisar.

Acredito que a freqüência dos próprios congressistas está sendo acelerada, tendo em vista que esta é uma sessão do Congresso convocada fora do horário normal. Então, é normal que os Srs. Congressistas estejam com os seus compromissos a serem cumpridos em seus gabinetes, mas que já começam a vir para o plenário.

Estamos há mais ou menos dez votos para atingir o quorum. Gostaria que a Mesa pudesse ter um pouco de liberalidade no sentido

de aguardar a chegada de mais dez Congressistas para cumprir o quorum mínimo.

O Sr. José Costa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ COSTA (PSDB — AL. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PSDB ratifica as colocações feitas pela Liderança do PMDB e encarece a V. Ex^a que mande acionar as campanhas, convocando os Srs. Parlamentares a virem para o plenário. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Deputado José Costa, a Mesa esclarece a V. Ex^a que está acionando não só as campanhas, mas os Chefes de Gabinete, os telefones, enfim, tudo. Inclusive agradece a colaboração de V. Ex^a, que é também uma forma de convocação.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PDT. RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, se o objetivo consiste em manter todos os vetos, o Congresso Nacional deve continuar votando nos moldes em que vem fazendo, mas se o objetivo é fazer com que o Congresso Nacional assuma as suas verdadeiras responsabilidades, é preciso reconhecer que, com o quorum de 250 Srs. Congressistas, não é possível apreciar qualquer voto.

O Sr. Ziza Valadares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ZIZA VALADARES (PSDB — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, enquanto aguardamos quorum, gostaríamos de colocar à Casa uma preocupação que nos tem assaltado.

Temos acompanhado, pela imprensa e através da própria tribuna desta Casa, a palavra de Lideranças e de Parlamentares, dizendo que o Presidente Fernando Collor de Mello tem que negociar com esta Casa.

Vemos de outra maneira, Sr. Presidente.

O que nos parece, é bastante cristalino, é que se o Presidente não quiser negociar, segundo informações que estão sendo veiculadas pela imprensa, pouco importa para nós. Estamos aqui cumprindo um mandato. Nós temos, inclusive pela Constituição em vigor, a competência, e devemos discutir com a sociedade as mudanças que devemos fazer no Plano.

Por isso, Sr. Presidente, não reconhecemos a necessidade de se discutir ou de se abrir um diálogo com o Presidente. O nosso diálogo é com a sociedade, para que saibamos o que a sociedade necessita, como ela vê o pacote e aí, sim, aprimorarmos o pacote, que

para nós é bom, mas que precisa, como todos já disseram anteriormente, sofrer mudanças para que a maioria absoluta da população não seja sacrificada. Ele é recessivo e nos preocupa porque vamos ter desemprego em massa. E aí, Sr Presidente, reforçamos o nosso ponto de vista: é preciso discutir com a sociedade e não com o Presidente Collor de Mello.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — Sr. Presidente, enquanto se processa a votação, eu gostaria de prestar um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN) — SP. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente quero informar ao Congressista Ziza Valadares que não procede a informação trazida a esta tribuna por S. Ex^a de que o Presidente Collor de Mello quer impedir o Congresso Nacional de se manifestar. O Congresso Nacional tem toda a liberdade, aliás como preceitua não só o Regimento como o texto Constitucional, de fazer as emendas que quiser ao Plano Econômico Brasil Novo. Logicamente, o Congresso, representando a sociedade, irá depois apreciar, através do voto, e logo após o relatório apresentado pela Comissão Mista sobre os efeitos do Programa Econômico Brasil Novo.

É lógico que todos nós temos a preocupação de saber dosar o controle da economia para impedir que possa ocorrer a tão preocupante recessão que também é um problema analisado e bem fundado pelo Plano Econômico Brasil Novo.

Portanto, informo ao Congressista Ziza Valadares que não há nenhuma intransigência por parte do Governo em negociar o pacto. Queremos, sim, manter a estrutura mestra para que não sejam afetadas as vigas de sustentação do Plano, mas podemos aperfeiçoá-lo e, por isso, a medida provisória, segundo o próprio texto constitucional, admite claramente a participação dos Srs. Congressistas.

Era essa explicação para deixar registrado que não há, por parte do Governo, nenhuma iniciativa no sentido de impedir a participação do Congresso Nacional, muito salutar e necessária.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A presidência vai encerrar a votação.

Todos os Srs. Congressistas já votaram?
(Pausa)

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alércio Dias
Maria Lúcia
Narciso Mendes

Amazonas

Antar Albuquerque
Beth Azize
Eunice Michiles

Ézio Ferreira
José Fernandes

Rondônia
Assis Canuto
José Guedes

Pará

Aloísio Chaves
Amílcar Moreira
Asdrubal Bentes
Carlos Vinagre
Domingos Juvenil
Eliel Rodrigues
Gerson Peres
Jorge Arbage
Mário Martins
Paulo Roberto

Tocantins

Ary Valadão
Eduardo Siqueira Campos
Leomar Quintanilha
Moisés Avelino
Paulo Mourão
Paulo Sidnei

Maranhão

Costa Ferreira
Edivaldo Holanda
Enoc Vieira
Eurico Ribeiro
Haroldo Sabóia
Jayme Santana
Joaquim Haickel
José Teixeira
Vieira da Silva
Wagner Lago

Piauí

Felipe Mendes
José Luiz Maia
Manuel Domingos
Myriam Portella
Paes Landim
Paulo Silva

Ceará

Aécio de Borba
Bezerra de Melo
Gidel Dantas
Haroldo Sanford
José Lins
Luiz Marques
Moema São Thiago
Moysés Pimentel
Orlando Bezerra
Osmundo Rebouças
Raimundo Bezerra
Ubiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara
Henrique Eduardo Alves
Iberê Ferreira
Ismael Wanderley
Marcos Formiga
Vingt Rosado

Paraíba

Agassiz Almeida
Aluizio Campos
Evaldo Gonçalves
Francisco Rolim
João da Mata

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti
Cristina Tavares
Egídio Ferreira Lima
Horácio Ferraz
Inocêncio Oliveira
José Jorge
José Tinoco
Roberto Freire
Salatiel Carvalho
Wilson Campos

Alagoas

Antônio Ferreira
Eduardo Bonfim
José Costa
Roberto Torres
Vinícius Cansanção

Sergipe

Acival Gomes
Djenal Gonçalves
João Machado Rollemburg
José Queiroz
Messias Góis

Bahia

Ângelo Magalhães
Carlos Sant'Anna
Celso Dourado
Domingos Leonelli
Eraldo Tinoco
Fernando Santana
Jairo Azi
Jairo Carneiro
Jorge Hage
Jutahy Júnior
Lídice da Mata
Manoel Castro
Miraldo Gomes
Murilo Leite
Nestor Duarte
Sérgio Brito
Uldurico Pinto
Vergildálio de Senna
Waldeck Ornelas

Espírito Santo

Jones Santos Neves
Lezio Sathler
Lurdinha Savignon
Nelson Aguiar
Pedro Céolin
Rose de Freitas
Stélio Dias

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira
Álvaro Valle
Amaral Netto
Anna Maria Rattes
Arolde de Oliveira

Artur da Távola
 Benedita da Silva
 Carlos Alberto Caó
 Daso Coimbra
 Doutel de Andrade
 Edmilson Valentim
 Ernani Boldrim
 Fábio Rauhnheit
 Feres Nader
 José Carlos Coutinho
 José Luiz de Sá
 José Maurício
 Márcio Braga
 Messias Soares
 Osmar Leitão
 Oswaldo Almeida
 Paulo Ramos
 Ronaldo Cezar Coelho
 Simão Sessim
 Vladimir Palmeira

Minas Gerais

Bonifácio de Andrade
 Carlos Cotta
 Carlos Mosconi
 Célio de Castro
 Christóvam Chiaradia
 Dálton Canabrava
 Elias Murad
 Genésio Bernardino
 Humberto Souto
 Ibrahim Abi-Ackel
 José da Conceição
 José Santana de Vasconcellos
 Lael Varella
 Leopoldo Bessone
 Luiz Alberto Rodrigues
 Mário Assad
 Mário de Oliveira
 Mauro Campos
 Mello Reis
 Melo Freire
 Milton Lima
 Milton Reis
 Octávio Elísio
 Paulo Almada
 Raimundo Rezende
 Roberto Vital
 Ronaldo Carvalho
 Ronaro Corrêa
 Rosa Prata
 Saulo Coelho
 Sílvio Abreu
 Virgílio Guimarães
 Ziza Valadares

São Paulo

Antonio Carlos Mendes Thame
 Antônio Perosa
 Antônio Salim Curiati
 Aristides Cunha
 Arnaldo Faria de Sá
 Bete Mendes
 Caio Pompeu de Toledo
 Cardoso Alves
 Florestan Fernandes
 Geraldo Alckmin Filho
 Gumercindo Milhomem
 Irinha Passoni
 Jayme Paliarin

José Genoíno
 José Maria Eymael
 Koyu Iha
 Leonel Júlio
 Luiz Eduardo Greenhalgh
 Luiz Gushiken
 Manoel Moreira
 Mendes Botelho
 Nelson Seixas
 Ricardo Izar
 Roberto Valle Rollemburg
 Robson Marinho
 Sólon Borges dos Reis
 Tidei de Lima

Goiás

Aldo Arantes
 Delio Braz
 Fernando Cunha
 Jalles Fontoura
 João Natal
 José Freire
 Maguito Vilela
 Mauro Miranda
 Naphtali Alves de Souza
 Roberto Balestra
 Tarzan de Castro

Distrito Federal

Augusto Carvalho
 Francisco Carneiro
 Geraldo Campos
 Jofran Frejat
 Maria de Lourdes Abadia
 Sigmarinha Seixas
 Valmir Campelo

Mato Grosso

Antero de Barros
 Julio Campos
 Osvaldo Sobrinho
 Péricival Muniz
 Ródrigues Palma
 Ubiratan Spinelli

Mato Grosso do Sul

José Elias
 Levy Dias
 Rosário Congro Neto
 Valter Pereira

Paraná

Darcy Deitos
 Dionísio Dal Prá
 Gilberto Carvalho
 Jacy Scanagatta
 Jovanni Masini
 Maurício Fruet
 Nelton Friedrich
 Renato Bernardi
 Sérgio Spada
 Tadeu França

Santa Catarina

Antonio Carlos Konder Reis
 Artenir Werner
 Claudio Ávila
 Francisco Küster
 Orlando Pacheco
 Victor Fontana

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck
 Adylson Motta
 Amaury Müller
 Arnaldo Prieto
 Carlos Cardinal
 Érico Pegoraro
 Floriceno Paixão
 Hermes Zaheti
 Ibsen Pinheiro
 João de Deus Antunes
 Luiz Roberto Ponte
 Nelson Jobim
 Ruy Nedel
 Vicente Bogo
 Victor Faccioni

Amapá

Eraldo Trindade

Roraima

Chagas Duarte

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Votaram "Sim" 136 Srs. Deputados; e "não", 112.

Houve 9 abstenções

Total: 257 Votos.

O veto foi mantido. Deixa de ser apreciado no Senado.

A Presidência fará a devida comunicação ao Sr. Presidente da República

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita a todos os Srs. Congressistas que permaneçam no plenário, porque estaremos apreciando, agora, outro veto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1989 (nº 3.362/89, na origem), que "concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário das Forças Armadas, por ocasião de seu licenciamento." tendo

— Relatório, sob nº 4, de 1990-CN, da Comissão Mista.

Parte Vetada: — Art. 4º do Projeto.

Em discussão o veto apostado ao art. 4º do Projeto

Para discutir, concedo a palavra ao nobre Congressista Jarbas Passarinho. (Pausa)

O Sr. Artur Lima Cavalcanti — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Artur Lima Cavalcanti, para discutir.

O SR. ARTUR LIMA CAVALCANTI (PDT — PE. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Este segundo veto da pauta, ao Projeto de Lei nº 56, de 1989 e aqui falo pela Liderança do PDT — foi objeto de um acordo de Lideranças de todos os Partidos no sentido de se negar o veto. O PDT, até por respeito

ao Colégio de Líderes, convoca os Líderes dos demais Partidos a recusar o voto e cumprir o acordo anterior do Colégio de Líderes. Como não há **quorum**, gostaríamos de, mais uma vez, convocar as Lideranças dos demais Partidos para a derrubada do voto na próxima sessão ou nesta própria.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Continua a discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação

A Presidência esclarece aos Srs. Congressistas que a votação será processada pelo sistema eletrônico.

O Sr. Tidei de Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB-SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, este projeto teve origem na Presidência da República e foi emendado na Casa. A emenda feita na Câmara dos Deputados é inconstitucional, porque cria despesas. Então, o PMDB é favorável ao voto. Vota "sim" pelo voto.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, só para lembrar que a Liderança do PDMB também fez parte do acordo, quando esta matéria foi votada na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que estamos preparando o computador.

O Sr. José Costa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ COSTA (PSDB — AL. Pela ordem.) — Sr. Presidente, somos pela rejeição do voto.

O Sr. Tidei de Lima — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, foi feita uma afirmação a respeito do acordo de Lideranças para aprovar este projeto. Realmente, foi feito este acordo de Lideranças e entendeu-se que a emenda apossta ao projeto, se porventura aceita pelo Presidente da República, estaria dentro da constitucionalidade, porque o Presidente adotaria essa emenda que cria despesa como sendo parte do projeto de origem da Presidência da República, assumindo, praticamente, a parceria, e a emenda deixaria de ser inconstitucional.

Então, o PMDB aquiesceu a esse artifício para tentar dar constitucionalidade a uma emenda que, evidentemente, com origem na Câmara, seria inconstitucional. Como não aconteceu a aquiescência do Presidente da República, é evidente que ela se tornou, outra vez, inconstitucional, e o PMDB entende que não pode votar contra a Constituição. A emenda é inconstitucional e o PMDB, evidentemente, vai votar a favor do voto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva. Fazendo soar a campanha) — A Presidência solicita aos Srs. Deputados cheguem até as suas bancadas.

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico. (Pausa)

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação. (Pausa.)

Acionem, simultaneamente, o botão preto, no painel, e a chave, sob a bancada, mantendo-os pressionados até que as luzes do código se apaguem. (Pausa)

Os Srs. Deputados que não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

(Procede-se à votação)

O Sr. Eraldo Trindade — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ERALDO TRINDADE (PFL — AP. Pela ordem) — Sr. Presidente, apenas para registrar o meu voto

No momento em que eu acionava o botão e registrava meu código, houve uma pane no equipamento, ficando meu código registrado, dando, consequentemente, número duplicado.

Então, gostaria de registrar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Será registrada a presença de V. Ex^a

A Mesa solicita aos Srs. Deputados que ainda não votaram a gentileza de fazê-lo. (Pausa.)

Vou proclamar o resultado. (Pausa.) Votaram "SIM" 88 Srs. Deputados, e "NÃO," 73.

Houve 011 abstenções.

Total: 172 votos.

Não houve **quorum**. A votação fica adiada para a próxima sessão.

Igualmente, em virtude da falta de **quorum**, ficam os demais itens da pauta com a apreciação sobreposta.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobreposta:

III

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1989 — COMPLEMENTAR

(Projeto de Lei Complementar
Nº 118/89, na origem)

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1989 — Complementar (Projeto de Lei Complementar nº 118/89, na origem), que "estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, relativamente às exportações".

Partes vetadas: 1º do art. 3º; art. 7º do projeto. Mensagem nº 3/90-CN.)

Prazo: 22-3-90

IV

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 57, DE 1989

(Nº 1.481/89, na origem)

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1989 (nº 1.485/89, na origem), que "altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências".

Parte vetada: — § 2º, acrescido pelo art. 1º do projeto ao art. 11 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

(Mensagem nº 4/90-CN.) Prazo: 22-3-90.

V

PROJETO DE LEI

Nº 74 DE 1989-CN

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 74, de 1989-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCZ\$ 28.735 088,00, para os fins que especifica".

Parte vetada: restauração da Rodovia Paranaiguá — Foz do Iguaçu BR/277-PR — km 405 — km 436) — Código 27202. 16885395.167 constante do Anexo II.

(Mensagem nº 05/90-CN.) Prazo: 22-3-90.

VI

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 45, DE 1989

(Nº 3.931/89, na Câmara dos Deputados)

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989 (nº 3.931/89, na Câmara dos Deputados), que "institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recusos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências".

Partes vetadas: — § 1º e seus incisos, do art. 2º;

— § 2º do art. 2º;

— § 1º do art. 6º;

— § 2º e seus incisos, do art. 6º; e

— 3º e seus incisos, do art. 6º do projeto.

(Mensagem nº 06/90-CN.) Prazo: 22-3-90
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 32, DE 1989

(Medida Provisória nº 100, de 1989)

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 1989, que “prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 7 770, de 11 de maio de 1989”.

Parte vedada: parágrafo único do art. 1º (Mensagem nº 248/89-CN.)

Prazo: 22-3-90

VIII
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 92, DE 1989
(Nº 991/88, na origem)

Discussão, em turno único, do voto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1989/88, na origem), que “regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências”.

Partes vedadas: arts. 12, 13, e 14, inciso III do art 16; incisos I, XII, XIII, XV e XVI, do art. 19, art 26, e parágrafo único do art. 28 (Mensagem nº 8/90-CN.)

Prazo: 22-3-90.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se, hoje, às 18 horas e 30 minutos destinada à apreciação de vetos presidenciais.

O Sr. Luiz Eduardo Greenalgh — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. LUIZ EDUARDO GREENHALGH (PT — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trata-se de assunto da mais absoluta gravidade. Estamos tomando conhecimento de uma resolução do Ministério do Trabalho e da Previdência Social em que milhares de sindicatos, cujos registros foram autorizados pelo Governo anterior — portanto, estão em pleno funcionamento —, acabam de ter suas inscrições, seu reconhecimento canceladas por ato e por norma do titular da Pasta, Sr. Antônio Rogério Magri.

Esta circunstância visa alterar a situação sindical no Brasil, com milhares de sindicatos já em funcionamento, que passam a perder o registro sindical e, portanto, a não ter vida civil, conforme estabelece a Constituição Federal.

Esta situação é da mais absoluta gravidade. Estamos vendo, desde o início deste Governo, a utilização, pelo Governo, de Medidas Provisórias para regulamentar assuntos que nada têm a ver com o caráter e a natureza do instituto jurídico: medidas provisórias. E agora, por ato normativo do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, acabamos de tomar conhecimento de uma resolução que prejudica e confronta a própria Constituição.

tuição Federal, naquilo que diz que a lei não pode prejudicar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Ora, esses sindicatos foram inscritos e estão passíveis de ser fechados por essa norma, resolução normativa do Ministério e da Previdência Social.

Então, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores, queremos alertar este Congresso para a gravidade do fato, porque não é a CUT, não é a CGT, não são só os sindicatos ligados a determinada corrente sindical, mas são milhares de sindicatos que acabam de ter os seus registros cancelados por uma atitude autoritária, ilegal e inconstitucional do Ministro do Trabalho e da Previdência Social.

Nesses termos, peço a V. Ex^a faça requerimento imediato, para que Sua Excelência seja convocado a vir à Câmara dos Deputados prestar contas desse ato ilegal que acaba de praticar. E ao Congresso Nacional...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como V. Ex^a acaba de formular, o requerimento é à Câmara dos Deputados. Na sessão da Câmara, V. Ex^a deve formular o pedido e não perante o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos)

Ata da 13^a Sessão Conjunta, em 22 de março de 1990

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência do Sr. Iram Saraiva

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Manoel de Lavor — João Lyra — Divaldo Suárez — Teotonio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Matta Machado — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando

Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iran Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenço Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaca

E OS SRS. DEPUTADOS.

Acre

Alécio Dias — PFL; Maria Lúcia — PMDB; Narciso Mendes — PFL; Rubem Branquinho — PL.

Amazonas

Antar Albuquerque — PMDB; Beth Aziz — PDT; Carrel Benevides — PTB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PST; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PSDB; Assis Canuto — PL; Chagas Neto — PL; Francisco Sales — PRN; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furtado — PFL.

Pará

Aloysio Chaves — PFL; Amilcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Assdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PRN; Domingos Juvenil — PMDB; Eiel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gabriel Guerreiro — PSDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PL.

Tocantins

Ary Valadão — PDS; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — PRN; Leomar Quintanilha — PDC; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Edivaldo Holanda — PCN; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PRN; Francisco Coelho — PDC; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Sarney Filho — PFL; Victor Trovão — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Mussa Demes — PFL; Myriam Portella — PSDB; Paes Landim — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Firmino de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PDT; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Reboças — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PRN; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PTR; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Antônio Mariz — PMDB; Edme Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — PSC; João Agripino — PMDB; João da Mata — PSDB.

Pernambuco

Cristina Tavares — PSDB; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PDT; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PFL; Roberto Freire — PCB; Salatiel Carvalho — PFL.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; Geraldo Bulhões — PRN; José Costa — PSDB; José Thomaz Nonô — PFL; Renan Calheiros — PRN; Roberto Torres — PTB; Vinícius Cansanção — PFL

Sergipe

Acival Gomes — PSDB; Cleonâncio Fonseca — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; João Machado Rollemberg — PFL; José Queiroz — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

Bahia

Ángelo Magalhães — PFL; Carlos Santana — PMDB; Celso Dourado — PSDB; Domingos Leonelli — PSB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; João Alves — PFL; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Juathy Júnior — PSDB; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Viana Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PFL; Miraldo Gomes — PDC; Murilo Leite — PMDB; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PDC; Uldurico Pinto — PSB; Virgíldasio de Senna — PSDB; Waldeck Ornelas — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Jones Santos Neves — PL; Lezio Sathler — PSDB; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB; Stélio Dias — PFL

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Arolde de Oliveira — PFL; Artur da Távola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Daso Coimbra — PRN; Doutel de Andrade — PDT; Edésio Frias — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Ernani Boldrini — PMDB; Fábio Raunheit — PTB; Feres Nader — PTB; Flávio Palmier da Veiga — PMDB; Francisco Dornelles — PFL; Gustavo de Faria — Jayme Campos — PRN; Jorge Gama — PMDB; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcio Braga — PDT; Messias Soares — PMDB; Nelson Sabrá — PRN; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PDT; Roberto Jefferson — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Rubem Medina — PRN; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sesim — PFL; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PSDB; Álvaro Antônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT;

Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PSDB; Génésio Bernardino — PMDB; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PL; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PRN; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PTB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PMDB; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Vital — PRN; Ronaldo Carvalho — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PL; Silvio Abreu — PDT; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Aff Domingos — PL; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PRN; Arnold Fioravante — PDS; Beto Mendes — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Caio Pompeu de Toledo — PSDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Doreto Campanari — PMDB; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fausto Rocha — PRN; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Guermecindo Milhomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; Jayme Paliarin — PTB; João Cunha — PST; João Herrmann Neto — PSB; João Rezek — PMDB; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Leonel Júlio — PPB; Luiz Eduardo Greenhalgh — PT; Luiz Gushiken — PT; Mahuly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Nelson Seixas — PDT; Ricardo Izar — PL; Robson Marinho — PSDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Samir Achôa — PMDB; Sôlon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antônio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jales Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; José Gomes — PRN; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Tarzan de Castro — PDT.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PRN; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

Mato Grosso

Antero de Barros — Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Júlio Campos — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PLP.

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PSDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Sau- lo Queiroz — PSDB; Valter Pereira — PMDB.

Paraná

Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PRN; Darcy Deitos — PSDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Gil- berto Carvalho; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Carlos Martinez — PRN; José Tavares — PMDB; Jovanni Massini — PMDB; Matheus Jansen — PMDB; Max Rosenmann — PL; Nelton Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PRN; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Cláudio Ávila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Kuster — PSDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Juequed — PSDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PTB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PSDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PRN; Raquel Capiberibe — PSB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PFL; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PDC.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiava) — As listas de presença acusam o comparecimento de 71 Srs. Senadores e 409 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período da Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Congressista Antônio Luiz Maya, que falará por 5 minutos.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Plano de Estabilização Econômica do Governo Collor de Mello, para ter real consistência, tem que possuir uma estrutura forte, harmônica e definida, sobre a qual se assentem medidas que oscilem entre pontos delimitantes de flexibilidade.

A estrutura do Plano é consistente na medida em que atinja o seu objetivo principal, no caso a erradicação da inflação galopante que está afetando a própria estabilidade institucional do País.

Tudo o que servir de meio eficiente para alcançar o fim colimado é justificado pelo benefício que irá acarretar à própria Nação.

Estes princípios devem ser levados em conta à oportunidade em que o Congresso Nacional analisa as diversas medidas que o Governo tomou para conter a inflação

São medidas duras, mas necessárias. Dentro elas, destacam-se, pela sua abrangência e relevância, as que se referem à reestruturação organizacional da Administração Federal, à extinção de órgãos federais e à taxação de grandes fortunas.

Em suas linhas mestras, o Plano merece nosso apoio, e as medidas nele inseridas, que demonstrarem ineficácia no combate à inflação, poderão ser objeto de alterações no futuro

Faz-se mister dar crédito ao Plano. Quanto às medidas que de modo concreto não afetam substancialmente a estrutura do Plano, elas podem e devem ser revistas e emendadas, quando necessário.

Não estamos colocando aqui em discussão se as medidas são ou não são constitucionais, porque acreditamos que os assessores do governo, que têm conhecimento de Direito Constitucional, tenham visto este aspecto, e estamos dando crédito à opinião dessas pessoas, com referência à constitucionalidade dessas medidas.

A estrutura fundamental do Plano para combater a inflação se assenta em medidas de 5 naturezas, tais como:

1^a — as que extinguem e dissolvem entidades ou isentam ou reduzem impostos (151 e 158);

2^a — as que alienam bens imóveis da União (148, 149) ou privatizam empresas estatais (155, 157) ou cedem créditos inscritos como dívida ativa da União (169);

3^a — a que reorganiza a Presidência da República e os Ministérios (150);

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiava) — A Presidência concede a V. Ex^a mais dois minutos para encerrar o seu discurso.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Em dois minutos termino, Sr. Presidente. Muito obrigado a V. Ex^a

Prossigo, enumerando:

4^a — as que reformulam a política fiscal e o sistema monetário nacional (154, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167 e 168);

5^a — as que se relacionam com comportamento de funcionários públicos (159) ou de contribuintes (153 e 156).

Estas foram consideradas a espinha dorsal do Plano, que no seu todo tem como único objetivo o combate à inflação desordenada e até então incontrolável que tanto prejudica o povo brasileiro, sobretudo, os menos favorecidos e mais carentes.

Entre as 5 partes existe um elo de maior ou menor consistência, de modo tal que o desajuste que se possa introduzir entre elas venha de algum modo afetar o resultado que se pretende alcançar.

É evidente que entre o essencial e o acessório de qualquer estrutura há uma real diferença de importância. O acessório pode até vir a faltar. O essencial, não. Por isso mesmo que é essencial. Mas o acessório é o atributo que dá completude ao essencial.

As medidas como estrutura do Plano são partes integrantes do todo e pertencem à sua natureza. Alguns itens dessas medidas, por serem acessórios, são suscetíveis de mudança, de alteração e até de subtração, sem contudo afetarem a estrutura essencial do Plano e a sua consistência.

Compete ao Congresso Nacional apreciar e aperfeiçoar o Plano, dando-lhe maior consistência. Compete também oferecer os subsídios para que os acessórios sejam mantidos, alterados ou surpreendidos, desde que não afetem essas alterações a consistência do próprio Plano.

Esses são o meu pensamento e o meu ponto de vista, que me haverão de nortear no posicionamento para deliberação final a respeito da aprovação do Plano Econômico apresentado pelo novo Governo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiava) — A Presidência convoca o nobre Senador Antônio Luiz Maya para assumir a 1^a Vice-Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiava) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Fernandes.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PST — AM) — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência agradece.

Concedo a palavra à nobre Congressista Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES (PSDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, parece ser um equívoco extravagante, considerar que o Plano Econômico do Governo Collor de Mello tem apenas por objetivo debelar a inflação.

Esse Plano Econômico desnacionaliza a economia brasileira, na medida em que propõe a privatização das estatais depois de enxugar não as gorduras, mas sim de a própria espinha dorsal da economia, retirando-lhe 80% do capital de giro. O Presidente Collor convida as multinacionais a internar dólares e isto constitui um processo dos nacionalizantes. E nenhuma palavra sobre a Dívida Externa.

Espero que os Senadores e Deputados dessa Casa tenham bem presente que o objetivo final desse Plano é a ameaça à soberania nacional, ao Estado brasileiro, é antinacional, é antipopular, é antipatrótico.

Sr. Presidente, peço algumas considerações a respeito do Plano, no que ele tem de constitucional, de ilegal, de cruel, de perverso, de mesquinho, e que nada disto condiz com a imagem do "príncipe" que navega pelas águas do Lago Paranoá, tem jet-ski, voa em asa delta, passeia na Ilha Seychelles, e confisca o dinheiro honesto e sadio de brasileiros e das brasileiras, da minha gente. O dinheiro que ele jurou não mexerá!

Eu garanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que uma só diária do hotel em que se hospedou o Presidente Collor de Mello na Ilha Seychelles é mais cara do que os 50 mil cruzados novos que ele permitiu que permanecesse na poupança de milhares de honrados brasileiros que, por dezenas de anos, pouparam sua renda impondo o sacrifício do consumo à sua família.

Sr. Presidente, faço outras considerações a respeito da constitucionalidade, crueldade, e perversidade desse Plano. Hoje, o Presidente Ulysses Guimarães, em audiência com o jovem e impetuoso Presidente Collor de Mello, advertiu que o Congresso Nacional não é um poder homologatório, e sim um Poder decisório.

É com soberania e responsabilidade que Deputados e Senadores haverão de analisar e votar esse Plano, no que ele tem de essencial, com características — repito — desnacionalizantes.

Peço ainda a V. Ex^a um pouco de paciência, porque eu queria fazer, aqui, um protesto contra uma imprensa irresponsável, contra a TV *Globo*, e um dos jornalistas que tem imagem de maior responsabilidade, Joelmir Beting. Esse jornalista, há poucos dias, na televisão, fez uma declaração que é difamatória contra um funcionário do Senado Fede-

ral. Eu me refiro, Sr. Presidente, novamente, ao suposto escândalo que querem formar em torno do supersalário do Sr. Nerione Nunes Cardoso.

Sabe esta Casa, sabe V. Ex^a, que é da Mesa, sabem os funcionários desta Casa, que Nerione Cardoso, um dos mais competentes funcionários, e recebe trezentos e poucos mil cruzados — e o resto é o honesto trabalho de um aposentado, honesto trabalho que essa gente que está hoje no Planalto não sabe o que significa.

Esta Casa está agredida, Sr. Presidente. É preciso desmoralizar o Senado, é preciso desmoralizar a Câmara dos Deputados, para se aprovar essa legislação antinacional? Quero hipotecar a minha solidariedade ao funcionário agredido.

E formulou, para encerrar, Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O art. 61 da Constituição Federal diz que o processo legislativo é de iniciativa do Executivo, do Legislativo ou do Judiciário. Nos arts. 60 e 69 da Constituição Federal, faz-se a diferença entre o **quorum** para a lei complementar e a lei ordinária. A lei complementar precisa de um **quorum** qualificado, enquanto que a lei ordinária não precisa desse **quorum**.

As medidas provisórias têm força de lei, mas algumas dessas medidas dizem respeito a matérias que precisam de **quorum** qualificado, da lei complementar.

A questão de ordem que formulou a V. Ex^a, Sr. Presidente, é se uma medida provisória que constitucionalmente necessite de **quorum** qualificado poderá ser aprovado com **quorum** simples.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece à nobre Deputada Cristina Tavares que procede a indagação, porque se estriba na Constituição. Realmente, em todas as matérias que tratarem de lei complementar o **quorum** terá que ser qualificado. A Mesa tem conduzido neste sentido.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Então, gostaria que a Mesa fosse bastante explícita na hora da votação de algumas dessas medidas provisórias que precisarão do **quorum** qualificado para serem aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Até por que é determinação constitucional

A SRA. CRISTINA TAVARES — Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, enumere as medidas provisórias que precisarão do **quorum** qualificado para serem aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência apenas pede a V. Ex^a um tempo, porque a Mesa agora não dispõe de todas as ~~medidas~~, mas fará chegar até V. Ex^a as informações que no momento solicita.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Agradeço e peço que não só a mim, mas a todo o Plenário, a toda a Casa, a toda a Nação, para que soubéssemos nas votações qual a responsabilidade que estamos assumindo.

Muito obrigada, a V. Ex^a

A SRA. CRISTINA TAVARES — Sr. Presidente, de acordo com o art. 58 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os proventos dos aposentados pela Previdência Social devem ter seus valores reajustados com base no salário mínimo, até à implantação do novo plano de custeios e benefícios.

Tal critério de atualização foi respeitado, rigorosamente, até fevereiro do corrente ano.

Ocorre que a Medida Provisória nº 154, no seu art. 8º, inciso III, estabelece critério diverso de reajuste a partir deste mês de março, desrespeitando a norma constitucional.

II

A Ordem dos Advogados do Brasil, órgão de seleção disciplinar e defesa da classe dos advogados, constitui serviço público federal, gozando os seus bens, rendas e serviços de imunidades tributárias totais (arts. 1º e 13º da Lei nº 4.215, de 27-4-63).

As receitas das Seccionais da OAB são constituídas, principalmente, de anuidades e taxas devidas por seus associados (art. 141 do Estatuto-Lei nº 4.215/63), pagas quase sempre no primeiro trimestre de cada ano. A Ordem não exerce qualquer atividade lucrativa, nem recebe subvenção dos cofres públicos. Daí por que, em face da desvalorização da moeda, depositava suas receitas em Caderneta de Poupança ou em contas remuneradas, a fim de poder pagar os seus encargos (salários, contribuições previdenciárias, FGTS, tarifas de água, energia elétrica e telefone, etc., etc.) encargos esses sujeitos sempre à correção monetária mensal.

Assim, em face das normas editadas pela Medida Provisória nº 168 (arts. 5º, 6º e 7º), as Seccionais da OAB e o próprio Conselho Federal vão ficar impossibilitados de cumprir suas obrigações.

Daí por que será conveniente a apresentação de emenda ao art. 11 da citada Medida Provisória nº 168, de modo a abranger, também as demais entidades públicas, entre as quais a OAB e outros órgãos encarregados da fiscalização das profissões liberais.

III

De acordo com as declarações da Ministra da Economia e instruções do Banco Central, as pessoas que possuam Caderneta de Poupança, contas remuneradas e contas correntes simples em vários bancos poderão sacar os respectivos limites em cada banco. Mas as que tiverem mais de uma caderneta ou conta num mesmo banco, somente poderão levantar até o limite em apenas uma conta.

Como justificar tal critério, profundamente injusto?

IV

As remarcações de preços, que já vinham crescendo desordenadamente desde o início do corrente ano, dispararam desavergonhadamente a partir do dia primeiro de março. O Plano apresentado pelo Poder Executivo, sem levar em conta tais fatos públicos e notórios, tomou por base, para o congelamento, os preços cobrados em doze de março. Ocorre que na tabela da Sunab, para vigorar em

Pernambuco, muitos produtos estão tabelados muito acima dos preços que vinham sendo cobrados no dia 15-3.

V

Durante a campanha eleitoral o Presidente afirmou, centenas de vezes, que as Cadernetas de Poupança seriam intocáveis. Mas, depois de empossado, para justificar o não cumprimento das suas promessas, afirmou no último programa de televisão que fora obrigado a atingir as Cadernetas de Poupança porque tomou conhecimento de que inúmeros especuladores estavam transferindo seus depósitos do Over para as Cadernetas de Poupança.

Ora, para evitar tais especulações bastava atingir as Cadernetas de Poupança abertas nos últimos 30 dias.

De qualquer forma, se não houver uma solução mais satisfatória para os pequenos poupadore de classe média, impõe-se uma negociação para liberar, sem limites, os saques nas Cadernetas de Poupança abertas há mais de seis meses e que nos últimos três meses não tenham recebido depósitos.

VI

Os saques efetuados em Cadernetas de Poupança foram tributados em 20% (Medida Provisória nº 160, artigos 1º, V, 3º, IV e 5º, IV).

Trata-se de tributação absurda, porque os rendimentos que deram origem aos depósitos nas Cadernetas de Poupança já sofreram incidência do Imposto de Renda.

O Governo estimulou a poupança e o candidato eleito agiu no mesmo sentido. O povo acreditou.

Em seguida vem o golpe: os saques das poupanças tributadas em 20%.

VII

O art. 8º da Medida Provisória nº 154 é manifestamente inconstitucional na parte que se refere aos vencimentos e vantagens dos servidores estaduais e municipais, dado que a competência para fixar a remuneração de tais servidores é privativa dos Estados e Municípios, os quais dentro das suas disponibilidades financeiras, estabelecerão livremente os índices e critérios dos reajustes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ruy Nedel.

O SR. RUY NEDEL (PSDB — RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, em 1937, na Alemanha nazista, um humorista e comedianta alemão, o teatro repleto, as primeiras filas com muitos oficiais da SS, abre-se o pano do teatro, e o comedianta levanta a mão solene, e os oficiais da SS levantam-se, batem os coturnos e gritam: "Heil", e o dramaturgo diz a seguinte frase: "So gross war mein Hund". "O meu cachorro era deste tamanho". O dramaturgo morreu naquela noite, mas foi a única forma que en-

controu, embora com o sacrifício da própria vida, para mostrar o desastre para onde estava encaminhando a nação alemã inteira. O povo idolatrava o governante; a imprensa não podia dizer uma palavra contrária; a governabilidade existiu e houve competência administrativa, mas houve o desastre social, que liquidou a nação alemã, estraçalhou a Europa e foi uma catástrofe para todo o Mundo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, não quero analisar, aqui, o Plano Econômico nem repudiá-lo, mas quero levantar uma tese que me deixa extremamente preocupado, porque o conjunto de emendas e de medidas transcende o Plano Econômico. Chega-se ao absurdo de haver uma medida provisória dizendo que o Vice-Presidente da República pode ter um carro oficial. Está havendo algo que transcende a necessidade de reformas na economia da nossa Pátria, existem posturas que me levam ao episódio das décadas de 30 e 40 na Europa.

É preciso haver uma avaliação fora do Plano Econômico e há necessidade e obrigação de esta Casa, este Congresso respeitar a Constituição eliminando as inconstitucionalidades que foram encontradas em todas as medidas provisórias.

É impressionante, é a minha preocupação aumenta, quando, dentro de medidas provisórias ou dentro de decretos administrativos, vimos atos que proíbem um funcionário de tecer qualquer comentário sobre a atitude de um chefe. Isto não é postura democrática e me preocupa todavia fico muito mais angustiado, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, quando começo a ver homens respeitáveis, independentes, na imprensa, serem demitidos neste momento, como que deixando a entender que se está querendo repetir uma história aqui, no Brasil, onde a imprensa estará dominada, e o povo acabará idolatrando, porque acredito que vai haver competência no reordenamento da economia do País e depois será destruída a democracia, a começar por esta Casa.

Deixo, aqui, publicamente, para os Anais desta Casa e talvez para a futura História do Brasil, esta minha apreensão, que não é fruto de radicalismo, não, Sr. Presidente; que não é fruto de contestação, não, Sr. Presidente. É fruto de uma profunda preocupação e também de um combatente pela democracia.

Gostaria de um plano que não fosse igual, mas semelhante, dentro do parlamentarismo. A história seria outra, o próprio contato com esta Casa e com a Nação seria outro, e a possibilidade de cair o governo e se reordenar, caso soçobrasse o plano, seria factível, seria possível, seria democrático e não desestruturar a democracia, nem estaria contaminada a majestade do Presidente.

São estas as minhas preocupações, Sr. Presidente, Srs. Congressistas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Edivaldo Holanda.

O SR. EDIVALDO HOLANDA (PCN — MA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não há brasileiro — mesmo os que foram mais atingidos — que não esteja torcendo para que o Plano Brasil Novo dê certo.

Sr. Presidente, sou um dos que está profundamente preocupado, torcendo e dando a minha contribuição para que esse Plano dê certo. É a única saída para todos os brasileiros, para o nosso querido País.

Entretanto, estou estarrecido desde esta manhã, quando, preocupado, procurei a equipe do Governo dissipar dúvidas e estas não foram dissipadas. conversei com o Dr. Venilton Tardini sobre uma dúvida constante da Medida Provisória nº 154, que deveria fixar os preços praticados no dia 12. Dizia o Dr. Venilton que a tabela da Sunab era suficiente para retroagir aos preços do dia 12.

Sr. Presidente, essa medida provisória é que tem que falar na retroação dos preços ao dia 12, porque a tabela da Sunab não é lei; qualquer supermercado autuado, qualquer gerente ou diretor preso pode arguir arbitrariedade, pode ir à Justiça e desfazer a ação do Governo, porque a medida provisória — a lei principal que está nas mãos desta Casa — simplesmente diz que os preços terão que ser praticados a nível do dia 16.

Sr. Presidente, estou com um telex do Delegado Regional da Sunab no Maranhão, que discorda — e por isso pediu sua exoneração — da Sr^a Ministra da Economia, quando declarou ontem que deverão ser praticados os preços do dia 16.

Sr. Presidente, não foi isso que o Presidente nos disse ontem, não é isso que a imprensa pública, não é isso que está sendo praticado pela Polícia. Há um esforço grande para que os preços sejam os praticados no dia 12, quando os supermercados e outros segmentos do comércio brasileiro, alucinadamente, elevaram os preços a 10, 20.000%, numa verdadeira loucura, numa corrida desenfreada que nos levará, talvez, daqui a dois anos, a estar ainda penalizados a esses preços absurdos a que nos submetemos desde o dia 1º de março para cá.

O governo diz para a imprensa, e através da sua Polícia, que o preço é o do dia 12 mas na lei que vem para esta Casa o preço é realmente o do dia 16, como nos disse a Ministra ontem.

Isso é um absurdo, Sr. Presidente! O povo não pode ser penalizado tantas vezes, sobretudo naquilo que lhe é mais sagrado, que é a cesta básica. Solidarizo-me com o Delegado Regional da Sunab no Maranhão, que pediu sua demissão. Pedi por quê? Porque foi solicitado pela Delegacia Nacional para que mandasse os preços praticados no dia 12. Ele mandou! Os preços estão aqui! Mas o que fez a Sunab nacional? Simplesmente suplicou, triplicou, às vezes, o preço, e penalizou, desta forma, o nosso consumidor maranhense.

E quero dizer aos Srs. Congressistas, fiquem estarrados: os preços do dia 12, no nosso Estado, para o leite Ninho era de 69 cruzados novos; a Sunab nacional tabelou-o em 170 cruzeiros, penalizando todos nos em mais de 100 cruzeiros!

Desta forma, Sr. Presidente, as medidas não poderão dar certo. Assim Sr Presidente, as famílias não suportarão essa carga tão pesada.

Faço um apelo aos Líderes do Governo, àqueles que são os responsáveis, na área econômica, por esses preços, por essas medidas, para que verifiquem essa irregularidade gritante da Medida Provisória nº 154, mandando para esta Casa uma nova, onde se fale claramente nos preços do dia 12, corrigindo essa anomalia, essa aberração, essa penalização que está sendo levada, talvez, a outros Estados do País. Não sei se há alguém na Sunab nacional boicotando esse Plano. Não sei se há um mau brasileiro lá dentro querendo que as coisas não dêem certo. Temos de gritar e denunciar, para que o Governo, a tempo, possa corrigir esse erro tão grave que está sendo praticado no bojo do Plano.

Era o que tinha a dizer, Sr Presidente. Na segunda-feira, voltarei a falar sobre o mesmo assunto, até que o Governo nos possa esclarecer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Lezio Sathler.

O SR. LEZIO SATHLER (PSDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso) — Sr Presidente, Srs Congressistas, a nação brasileira se encontra perplexa e insegura diante das medidas profundas adotadas pelo Governo Collor.

E como exemplo trago um telex que passo a ler, como retrato fiel do quadro anteriormente referido:

TELEX N° 057/90-OCEES
VITÓRIA/ES, 21-3-90

Da: Organização das Coopérativas do Estado do Espírito Santo

Para: Bancada de Deputados do Estado do Espírito Santo na Câmara Federal
Att.: Dr. Lezio Sathler

Solicitamos vossa atenção para os problemas de 86 cooperativas estaduais que reúnem cerca de 180 000 associados, entre produtores rurais e trabalhadores urbanos, cujas operações financeiras, por estarem vinculadas ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A — BNCC, encontram-se paralizadas, especialmente cooperativas de crédito rural e urbano que mantêm as contas de seus cooperados em convênio com o BNCC para depósitos a vista, *overnight* e poupança.

Assim sendo, pedimos providências urgente para.

1 — Cooperativas de crédito que operam só com seus associados e são instituições financeiras populares que não visam lucro. Com os recursos paraliza-

dos no BNCC essas cooperativas estão sem condições de atender aos cooperados, cumprir com obrigações diversas e proceder o pagamento de seus funcionários.

Tais providências irão normalizar a vida de milhares de sócios e de suas famílias, os quais — ao contrário dos correntistas de outras instituições financeiras do País — não estão podendo se valer nem ao menos dos saques e resgates nos limites estabelecidos pelas medidas provisórias decretadas.

A situação difícil e inédita dessas cooperativas poderia ocasionar até problemas de segurança, integridade física e moral de seus diretores por parte dos associados.

2 — Produtores rurais que tem como único meio de custeio de suas colheitas os recursos financeiros (cruzados novos) bloqueados no BANCEN, o que irá acarretar-lhes graves prejuízos, pois não podem realizar saques ou resgates além dos limites estabelecidos.

Este fato não acontece, por exemplo, com os industriais e comerciantes que podem lançar mão de outros ativos (estoque) para cumprir suas obrigações, e até de mais cruzados convertidos em cruzeiros para pagamento de salários.

Esperando providências.

Saudações.

Nahum da Silva Soeiro
Presidente da Ocees

Era o que tinha a dizer, Sr Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Srs. Congressistas, o Governo Collor, sem sombra de dúvida, recebeu a pior herança econômica e social da História do Brasil. Posicionado com a maior demonstração de boa vontade se dispõe a enfrentar todos os males do País, a começar pelo principal que é a inflação, o pior dos tributos, e fonte de impunidade, desfibramento moral e corrupção. Daí a enorme esperança que em todos nós suscitou. Seu programa de Governo já está no Congresso Nacional para discussão e aprovação, podendo ser emendado, como é o caso do bloqueio da poupança, conta corrente, etc. e o respectivo limite de cada conta, dependendo da apreciação que será feita pelo mesmo e por toda a Nação. O próprio Presidente já declarou que existe uma certa flexibilidade, respeitadas as linhas básicas do programa.

Temos finalmente um governo que resulta do voto direto do povo. Até aí tudo bem, e de acordo com a forma mais simplificada da democracia direta, mas sem retorno. O novo governante, acerte ou não, será dono do cargo ao longo de cinco anos, e com ele a Nação terá de conviver, malgrado quase

cem anos de frustrada experiência. É o sistema presidencialista que ainda perdura por obra do Sarney que usou seus poderes para pressionar a Constituinte, e dos governadores e alguns presidenciáveis, à época candidatos a sucedê-lo, todos pensando mais no apetite do Poder que nas responsabilidades coletivas do cargo e seus encargos. Diferente pois do que ocorreria num sistema parlamentarista, no qual se dividem em duas pessoas distintas as funções de Chefe de Estado — Presidente da República, das de Chefe de Governo que seria o Primeiro-Ministro. O primeiro tem mandato fixo, no caso de cinco anos, mas ele não governa, apenas representa a República e intervém como Juiz da política de formação e funcionamento do governo. O segundo é que governa, e para ser escolhido deve ter seu programa de governo previamente aprovado pela Câmara dos Deputados. A aprovação prévia do programa é que permite a formação do governo, e sem o que outro será tentado, até chegar-se a um aprovado, que se manterá no Poder enquanto tiver aprovação, sem prazo fixo pois.

Vejam como no presidencialismo é tudo diferente e às avessas do que deveria ser. Aqui primeiro se elege o Chefe de Governo e se dá a ele também a Chefia do Estado, para somente depois de empossado virmos a saber qual será seu programa de governo, que só então submete à aprovação do Congresso Nacional. Já aí uma grande diferença, mas tem mais: o Congresso aprovando ou não o programa proposto e já em vigor, o Presidente que é Chefe de Estado continua no cargo.

A vivência da discussão da forte crise que estamos a enfrentar e seus desdobramentos, tanto os passados como os atuais e futuros, certamente nos levarão, no plebiscito de 1993, a acreditar que o próprio povo vai decidir pela mais fundamental das mudanças, que é a do parlamentarismo. O Presidente Collor sabe disso tudo, e já se declarou favorável ao plebiscito de 1993, a porta que a Constituinte deixou aberta e pela qual o Brasil deve passar.

Agora estamos numa emergência, com uma situação que era insustentável. Medidas provisórias pegaram de surpresa a todos nós. O detalhamento de algumas das medidas precisam ser melhor avaliadas, e até modificadas por emendas no Congresso Nacional, a fim de se evitar que o remédio proposto venha a prejudicar setores indispensáveis para o funcionamento normal de toda a sociedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Jorge Arbage — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA) — Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a ilustre Deputada Cristina Tavares suscitou questão de ordem a V. Ex^a a respeito de medida provisória que incor-

pore matéria pertinente à lei complementar. E se bem entendi, Sr. Presidente, V. Ex^a, definindo a interpretação da questão de ordem, informou à Deputada Cristina Tavares que essas medidas provisórias que incorporam matéria de lei complementar serão votadas através de **quorum** qualificado.

Confesso a V. Ex^a que estranho tal interpretação e explicarei O art. 59 da Constituição diz:

“O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I — emendas à Constituição;
- II — leis complementares;
- III — leis ordinárias;
- IV — leis delegadas;
- V — medidas provisórias;
- VI — decretos legislativos;
- VII — resoluções.”

Portanto, dentro deste elenco está caracterizada também o que chamaríamos a hierarquia das leis.

No art. 60, § 2º, Da Emenda à Constituição.

“A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

Portanto, o art. 60, § 2º, estabelece o critério de votação para aprovação de emenda à Constituição.

O art. 68 faz referência às leis delegadas. Não estabelece o **quorum** o que está expresso em nosso Regimento Comum.

“As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.”

Veja V. Ex^a que o caso específico, taxativo, imposto pela Constituição para o **quorum** da maioria absoluta, é o que diz respeito à votação das leis complementares. Devo dizer a V. Ex^a que essa figura, de a medida provisória incorporar matéria de lei complementar, não existe no campo jurídico. Ou é medida provisória ou é lei complementar. Não posso conceber, dentro do espírito da hermenêutica jurídica, que uma medida provisória tenha ingerência em matéria específica da lei complementar.

Então, Sr. Presidente, para que fique bem claro que a medida provisória deve ser votada como medida provisória com o **quorum** de maioria simples, e a lei complementar com o **quorum** de maioria absoluta, consulto a V. Ex^a se é realmente este o critério, louvando a iniciativa da nobre Deputada Cristina Tavares, que realmente suscitou uma matéria que, no nosso entendimento, sequer pode ser catalogada como polêmica, porque a Constituição define, na hierarquia das leis, aquelas que são votadas por **quorum** de maioria absoluta e aquelas que são votadas por **quorum** de maioria simples, e entre estas últimas, suponho eu, estão as medidas provisórias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

A Sr^a Cristina Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra à nobre Congressista Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES (PSDB — PE. Para contraditar) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, peço a V. Ex^a e ao nobre Deputado Jorge Arbage abramos a Constituição no art. 61, que fala do processo legislativo.

“A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.”

No § 1º, item II, letra b, fala-se da “organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios”.

Já o art. 62 da Constituição Federal diz:

“Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.”

Portanto, a medida provisória tem força de lei, e a lei pode ser ordinária ou complementar, a lei ordinária se destina a determinadas matérias e, constitucionalmente, a lei complementar versa sobre outras matérias.

O art. 69 da mesma Constituição diz:

“As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.”

Portanto, chamaria a atenção do nobre Deputado Jorge Arbage, se V. Ex^a me permite, pela sua brilhante arguição da questão de ordem que levantei, a medida provisória com força de lei trata de matérias diferentes. Constitucionalmente, para se tratar de determinadas matérias, precisa-se de **quorum** qualificado

Era este, Sr. Presidente, o aspecto que eu desejava contraditar, na argumentação do Sr. Deputado Jorge Arbage

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece, em que pese o brilhante arrozoado do sempre brilhante Deputado Jorge Arbage, e tendo que esclarecer à luz da própria Constituição, colocada por V. Ex^a, é necessário, embora tenha V. Ex^a lido a hierarquia das leis, e bem haja contestado a no-

bre Deputada Cristina Tavares, a Presidência tem que decidir a questão segundo o que a própria Constituição determina. Como colocou S. Ex^a, diz, na hierarquia, sobre as medidas provisórias. No entanto, a lei de que trata a medida provisória, se for lei complementar, automaticamente temos que aplicar o que determina a Constituição em seu art. 69:

“As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.”

Esclareço ainda que este Congresso já apreciou, e eu citaria a S. Ex^a, como S. Ex^a deve lembrar-se a Medida Provisória nº 128, que fora apreciada com essa tramitação.

Não há como, nobre Deputado Jorge Arbage distinguirmos uma coisa da outra, porque, na realidade, a medida provisória cuida de assunto de lei complementar, e a lei complementar tem um tratamento especialíssimo na Constituição. Não há como ter outro trâmite. A Mesa não tem como dialogar com V. Ex^a, inclusive porque já é decisão tomada anteriormente.

No entanto, S. Ex^a poderia, inclusive, levantar questões que, no Senado, já votamos.

Esclareço a nobre Deputada Cristina Tavares, que as Lideranças chegaram ao acordo, com todos os Líderes, aceitando simbolicamente. Nós votamos no Senado, mas entendemos, naquela oportunidade, que os Líderes falavam pelos Senadores. Não houve qualquer contraditória do Plenário. Automaticamente, a aquescência de todos os Srs. Senadores fazia, então, maioria absoluta. Por esta razão, a lei complementar fora apreciada e votada assim.

A Presidência tem que decidir segundo o que a Constituição determina. Por isso é que, anteriormente, deferimos a questão de ordem da Deputada Cristina Tavares, até por que este Congresso já votou assim.

O Sr. Jorge Arbage — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex^a em respeito pelo brilhante Deputado que é, mas é questão de ordem e já está decidida.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente se a ordem jurídica não foi subvertida, entendo eu, **data venia**, que matéria de lei complementar tratada em medida provisória é simplesmente inconstitucional.

Este é o nosso entendimento, respeitando, evidentemente, a decisão soberana da Mesa. Apenas quero registrar este pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência lamenta não concordar com V. Ex^a. Vai insistir, embora não devesse, em respeito a V. Ex^a

Nobre Deputado, aí, sim, estaria a hierarquia das leis sendo desrespeitada. Então, a medida provisória, sim, é que seria inconstitucional. O trâmite, absolutamente.

Portanto, o comportamento da Mesa tem que ser irreparável, obedecendo à Constituição.

O Sr. Virgildálio de Senna — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. VIRGILDÁLIO DE SENNA (PSDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação, que está no bojo dessas questões de ordem que V. Ex^a busca dirimir.

É claro que o Congresso Nacional não pode continuar a funcionar, em matéria de tão alta relevância, com a Mesa decidindo sem que as atribuições tenham passado pelo Plenário. Esta Casa não pode continuar a dirigir-se sem o seu Regimento Comum que normatize o processo de votação e tramitação das medidas provisórias e de todas as proposições que cabem ao Congresso Nacional examinar, votar e decidir.

Enquanto isso estiver assim, e culpo, não a V. Ex^a, mas a Mesa do Senado — responsável pela condução dos trabalhos do Congresso Nacional — pela falta deste Regimento. É inexplicável que a Constituição tendo sido aprovada em outubro de 1988 e o Congresso Nacional não tenha podido elaborar o Regimento Interno que estabeleça as normas de tramitação, discussão e votação das proposições que são aqui apresentadas, e cabendo a V. Ex^a o trabalho, às vezes tão ingrato, de resolver questões de ordem que não podem ser dirimidas, porque não têm amparo regimental.

Não há decisão da Casa, do seu Plenário, do Congresso Nacional sobre como essas matérias devem e precisam ser votadas. De tal modo que, Sr. Presidente, ao fazer esta reclamação, devido à falta desse Regimento, peço e encaminho a V. Ex^a, muito respeitosamente, empreenda esforços junto à Mesa, ao seu nobre Presidente Nelson Carneiro, que todos tanto queremos e respeitamos, para que faça vir ao Congresso Nacional, o mais rápido possível, o esboço do Regimento, o projeto do Regimento Comum das duas Casas, a fim de que este caos regimental não continue agravando e fazendo o que estamos vendo: convocações sucessivas de sessões, sem pauta, sem definição previamente sabida das matérias a serem votadas. Essa definição é necessária para que os Parlamentares se possam preparar, estudar e votar a matéria conscientemente.

Encaminho a V. Ex^a, Sr. Presidente este pedido. Espero, em breve, o deferimento do que estou precatando a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência acolhe a reclamação do nobre Deputado Virgildálio de Senna e esclarece ao Plenário que existe uma comissão encarregada de elaborar o Regimento Comum. Na realidade, a Presidência sente esse incômodo que V. Ex^a acaba de colocar. Agora mesmo a Presidência teve que decidir uma questão de ordem em cima da matéria que já temos decidido reiteradas vezes, e aplicou, subsidiariamente, o que se aplica no Senado, outrora aplicava-se subsidiariamente o que se aplica

na Câmara dos Deputados. Realmente isso traz um desconforto para quem está presidindo, e, levarei à Mesa do Congresso Nacional para que essa comissão traga o mais rápido possível o término do seu trabalho, para que possamos apreciar e tenhamos o nosso Regimento Comum.

A Presidência agradece a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência — em razão de estar diante de uma questão prática — sugere à Assessoria da Mesa que nos auxilie na contagem dos Parlamentares presentes. (Pausa.)

Temos entre deputados e senadores 53 Membros. Temos, no item 1 da pauta, um voto presidencial, matéria que exige *quorum* qualificado. A Presidência abre — e, aí, indago das Lideranças — a votação ou, com a anuência dos Líderes, encerra a sessão, e convocando outra?

O Sr. Roberto Jefferson — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, como Líder do PTB, me manifesto favoravelmente a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobrare a mesa, comunicações que vão ser lidas — pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 22 de março de 1990

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Exceléncia que o Deputado Irajá Rodrigues passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 170, de 17 de março de 1990, em substituição ao Deputado José Maranhão.

Na oportunidade renovo a Vossa Exceléncia protestos de apreço e consideração. — Deputado Ibsen Pinheiro, Líder do PMDB.

Brasília, 22 de março de 1990

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Exceléncia que o Deputado José Maranhão passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 162, de 15 de março de 1990, em substituição ao Deputado Irajá Rodrigues.

Na oportunidade renovo a Vossa Exceléncia protestos de apreço e consideração. — Deputado Ibsen Pinheiro, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As comunicações lidas vão à publicação.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Pela evidente falta de *quorum*, a Presidência deixará de apreciar as matérias constantes da pauta de hoje, e convoca sessão conjunta a realizar-se no dia 26, segunda-feira, as 18 horas e 30 minutos, neste Plenário.

São as seguintes as matérias cuja apreciação é adiada

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 56, DE 1989

(Nº 3.362/89, na origem)

Votação, em turno único, do voto parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1989 (nº 3.362/89, na origem), que “concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário das Forças Armadas, por ocasião de seu licenciamento”, tendo

RELATÓRIO, sob nº 4, de 1990-CN, da Comissão Mista.

Parte vedada: art. 4º do projeto. (Mensagem nº 2/90-CN)

Prazo: 22-3-90

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 58, DE 1989 — COMPLEMENTAR

Projeto de Lei Complementar
(Nº 118/89, na origem)

Discussão, em turno único, do voto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1989 — Complementar. (Projeto de Lei Complementar nº 118/89, na origem), que “estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, relativamente às exportações”.

Partes vedadas: 1º do art. 3º, — art. 7º do projeto (Mensagem nº 3/90-CN.)

Prazo: 22-3-90

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 57, DE 1989

(Nº 1.481/89, na origem)

Discussão, em turno único, do voto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1989 (nº 1.485/89, na origem), que “altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.”

Parte vedada. — § 2º, acrescido pelo art. 1º do projeto ao art. 11 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

(Mensagem nº 4/90-CN).

Prazo: 22-3-90

4

PROJETO DE LEI

Nº 74, DE 1989 — CN

Discussão, em turno único, do voto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 74, de 1989 — CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCZ\$ 28.735.088,00, para os fins que especifica”.

Parte vedada: restauração da Rodovia Paranaiguá—Foz do Iguaçu BR/277-PR — (Km 4 0 5 — Km 4 3 6) — C ó d i g o 27202.16885395.167 constante do Anexo II.

(Mensagem nº 5/90-CN.)

Prazo: 22-3-90

5**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 45, DE 1989****(Nº 3.931, na Câmara dos Deputados)**

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989 (nº 3.931/89, na Câmara dos Deputados), que “institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências”.

Partes vetadas: — § 1º e seus incisos, do art. 2º;
— § 2º do art. 2º;
— § 1º do art. 6º;

— § 2º e seus incisos, do art. 6º; e

— § 3º e seus incisos, do art. 6º do projeto.

(Mensagem nº 6/90-CN.)
Prazo: 22-3-90.

6**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 32, DE 1989****(Medida Provisória nº 100, de 1989)**

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 1989, que “prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 7.770, de 11 de maio de 1989”.

Parte vetada: parágrafo único do art. 1º
(Mensagem nº 248/89-CN.)
Prazo: 22-3-90

7**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 92, DE 1989
(Nº 991/88, na origem)**

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1989 (nº 991/88, na origem), que “regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências”.

Partes vetadas: arts. 12, 13 e 14; inciso III do art. 16; incisos I, XII, XIII, XV e XVI, do art. 19; art. 26; e parágrafo único do art. 28 (Mensagem nº 8/90-CN.)

Prazo: 22-3-90

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos)

MACHADO DE ASSIS E A POLÍTICA

Livro de crônicas de Machado de Assis sobre o *Senado do Império*.

Apresentação do Senador NELSON CARNEIRO, Presidente do Congresso Nacional; dos escritores Austregésilo de Athayde, Afonso Arinos, Afrânio Coutinho, Carlos Castelo Branco, Luiz Viana Filho, José Sarney, Josué Montello, Marcos Vinícius Vilaça, Raymundo Faoro.

“Política, como eu e o meu leitor entendemos, não há. E devia agora exigir-se do melro o alcance do olhar da águia e o rasgado de um vôo? Além de ilógico seria残酷.”

(DRJ, 1-11-1861)

“Cada Ministro gosta de deixar entre outros trabalhos um que especifique o seu nome no catálogo dos administradores.”

(DRJ, 10-12-1861)

Edição comemorativa do Sesquicentenário de Nascimento de Machado de Assis.

“Deve-se supor que é esse o escolhido do Partido do Governo, que é sempre o legítimo.”

(DRJ, 10-11-1861)

“Em que tempo estamos? Que País é este?”

(DRJ, 12-6-1864)

“Se eu na galeria não posso dar um berro, onde é que hei de dar? Na rua, feito maluco?”

(A Semana, 27-11-1892)



Edição Limitada
ADQUIRA SEU EXEMPLAR
Edição Normal NCz\$ 30,00
Edição Especial NCz\$ 50,00

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF — CEP 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Coordenação de Atendimento ao Usuário — Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 100

(Outubro a dezembro de 1988)

Está circulando o nº 100 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 400 páginas, contém as seguintes matérias:

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Sessão solene de promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

COLABORAÇÃO

A vocação dos séculos e o direito romano. O ensino, a doutrina e a legislação. Um novo direito romano não europeu. Exemplos do passado e do presente. A África do Sul. O "uti possidetis" e o mundo moderno. Os "servi terrae" do mundo atual. O monopólio das terras rurais e a enfiteuse. A usura internacional. As reformas agrárias. Sobrevida da latinidade — *Silvio A. B. Meira*.

A nova Constituição e sua contradição ideológica — *Senador Leite Chaves*.

Aspectos da nova Constituição — *Marcelo Pimentel*.

O Mandado de Injunção — *Herzeleide Maria Fernandes de Oliveira*

O exílio do povo e a alienação do direito — *R. A. Amaral Vieira*.

O Congresso brasileiro e o regime autoritário — *Antônio Carlos Pojo do Rego*.

CPI e Constituição: Um caso concreto — *Alaor Barbosa*.

A participação política da mulher — *Joaquim Lustosa Sobrinho*.

Ombudsman para o Brasil? — *Daisy de Asper y Valdés*. Competência concorrente limitada. O problema da conceituação das normas gerais — *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*.

O princípio do concurso público na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Alguns aspectos — *Gilmar Ferreira Mendes*.

Programa de desenvolvimento para uma alta administração da Justiça — *Evandro Gueiros Leite*.

A eleitividade da magistratura no Brasil — *Orlando Soares*. Linchamentos: do arcaico ao moderno — *José Arthur Rios*.

Poder cautelar geral do juiz — *Ministro Sydney Sanches*. A teoria das ações em Pontes de Miranda — *Clóvis do Couto e Silva*.

La necesaria motivación de las resoluciones judiciales — *Antonio María Lorca Navarrete*.

A proibição de analogia no direito tributário — *Ricardo Lobo Torres*.

A prescrição da ação penal-econômica perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CAD — *José Inácio Gonzaga Franceschini*.

O futuro do mercado de capitais — *Arnoldo Wald*.

Arbitragem internacional. Percalços & entraves — *Marcos A. Raposo*.

Reforma agrária no Brasil — *José Luiz Quadros de Magalhães*.

Da responsabilidade civil do Estado — *Manoel Caetano Ferreira Filho*.

O seguro da responsabilidade civil — *Voltaire Marensi*. A TVA e o direito de autor — *Carlos Alberto Bittar*.

Evolução histórica do instituto da cessão de contatos — *Antonio da Silva Cabral*.

A atividade pesqueira e suas implicações jurídico-penais — *Licínio Barbosa*.

A iniciativa das leis pelo Tribunal de Contas — *Raimundo de Menezes Vieira*.

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579.

PREÇO DO EXEMPLAR:
NCz\$ 2,00

Assinatura para 1989
(nº 101 a 104):
NCz\$ 12,00
(já incluídos os 50% para cobertura das despesas postais)

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCz\$ 0,11